



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de agosto de 2019

Edição 153

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de agosto de 2019, SAVANA BARRETO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7376759

Decreto de 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de agosto de 2019, SAVANA BARRETO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7376912

DECRETO N. 24.143, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Promove Peritos Criminais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A PARTIR DE
1	300021534	MARCONI ROCHA BEZERRA	Antiguidade	08/03/2018
2	300021544	CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES	Antiguidade	12/04/2018
3	300021554	FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Antiguidade	20/06/2018
4	300021566	DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA	Antiguidade	03/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7286246

DECRETO N. 24.144, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Promove Peritos Criminais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A PARTIR DE
1	300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Antiguidade	29/07/2018
2	300098751	RODINALDO DE MATTOS	Antiguidade	29/07/2018
3	300098818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS	Antiguidade	29/07/2018
4	300098627	MARCO ANTÔNIO GUIDINI	Antiguidade	29/07/2018
5	300098456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA	Merecimento	29/07/2018
6	300098452	CLAÚDIA DA VEIGA JARDIM	Antiguidade	29/07/2018
7	300098454	DARWIN BARRETO ZANATA	Antiguidade	29/07/2018
8	300098451	CAROLINA MATIAS DINIZ	Antiguidade	29/07/2018
9	300098750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	Antiguidade	29/07/2018
10	300098455	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES	Merecimento	29/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7288971

DECRETO N. 24.145, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Promove Agentes de Criminalística na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Criminalística:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A PARTIR DE
1	300098464	REINALDO GERA	Antiguidade	29/07/2018
2	300098461	LEANDRO SANTOS ARAÚJO	Antiguidade	29/07/2018
3	300098634	GEORGE ANDRÉ DOS SANTOS	Antiguidade	29/07/2018
4	300098462	MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA	Antiguidade	29/07/2018
5	300098757	JONATHAN BARROS CARDOSO	Mercimento	29/07/2018
6	300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	Antiguidade	29/07/2018
7	300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	Antiguidade	29/07/2018
8	300098632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	Antiguidade	29/07/2018
9	300098636	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	Antiguidade	29/07/2018
10	300098465	THIAGO SALES MENDES	Mercimento	29/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7289957

DECRETO N. 24.147, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Promove Técnicos em Laboratório na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico em Laboratório:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A PARTIR DE
1	300098471	JÚLIO CESAR COMAR PALMIERI	Antiguidade	29/07/2018
2	300098754	CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO	Antiguidade	29/07/2018
3	300098755	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	Antiguidade	29/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7291301

DECRETO N. 24.147, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 69.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterada pela Lei n. 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			30.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			39.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	442042	0100	39.000,00
	TOTAL			R\$ 69.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Valor
--------	---------------	---------	-------

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI		Fonte de Recurso	
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	39.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	444042	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 69.000,00

Protocolo 7295571

DECRETO N. 24.148, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.866.346,75 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.866.346,75 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			51.977,28
15.001.06.181.2236.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1100	51.977,28
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			162.265,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0240	162.265,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.652.104,47
16.001.12.363.1076.2208	MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL	339039	0112	54.846,37
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	339039	0112	1.244.171,10
		339030	0112	697.300,00
		339014	0112	121.787,00
		339047	0112	34.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0118	2.500.000,00
TOTAL				R\$ 4.866.346,75

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			51.977,28
15.001.06.181.2236.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	1100	51.977,28
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			162.265,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	339030	0240	162.265,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.652.104,47
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0112	2.152.104,47
		339039	0118	2.500.000,00
TOTAL				R\$ 4.866.346,75

Protocolo 7313958

DECRETO N. 24.149, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 3.891.702,13, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.542, de 1º de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 3.891.702,13 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e dois reais e treze centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Assembléia Legislativa - ALE, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE			3.891.702,13
01.001.01.122.1020.1379	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	0619	142.337,84

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0300	3.723.213,97
		319011	0333	26.150,32
			TOTAL	R\$ 3.891.702,13

Protocolo 7309790

DECRETO N. 24.150, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o inciso I e a alínea "d" do inciso II do artigo 2º do Decreto n. 23.638, de 7 de fevereiro de 2019, que "Institui a Comissão Estadual de Suporte à Transposição no âmbito do Poder Executivo e revoga os Decretos nº 19.916, de 25 de junho de 2015, nº 20.092, de 3 de setembro de 2015, nº 21.255, de 13 de setembro de 2016."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I e a alínea "d" do inciso II do artigo 2º do Decreto n. 23.638, de 7 de fevereiro de 2019, que "Institui a Comissão Estadual de Suporte à Transposição no âmbito do Poder Executivo e revoga os Decretos nº 19.916, de 25 de junho de 2015, nº 20.092, de 3 de setembro de 2015, nº 21.255, de 13 de setembro de 2016.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 2º....."

I - Presidente: SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº 300157714;

II -

d) MANUELA TOLEDO GUSMAN - matrícula nº 300149254;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7299261

DECRETO N. 24.151, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Designa membros para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, Órgão Colegiado; destinado a debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento a políticas e estratégias, instituído pelo Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019, os seguintes servidores:

§ 1º. Representantes do Poder Executivo Estadual:

I - Controladoria Geral do Estado - CGE:

a) Francisco Lopes Fernandes Netto, Titular e Presidente; e

b) Juscelia Nunes dos Santos, Suplente e Vice-Presidente;

II - Casa Civil:

a) José Gonçalves da Silva Júnior, Titular; e

b) Rosângela Aparecida da Silva, Suplente;

III - Procuradoria Geral do Estado - PGE:

a) Juraci Jorge da Silva, Titular; e

b) Artur Leandro Veloso de Souza, Suplente;

IV - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Luiz Carlos Gomes do Carmo, Titular; e

b) Francisco Roberto Bessa Gomes, Suplente;

V - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Luis Fernando Pereira da Silva, Titular; e

b) Luísa Rocha Carvalho Bentes, Suplente;

VI - Ouvidoria Geral do Estado - OGE:

b) João Bosco Cardoso, Suplente;

VII - Secretaria Executiva do Gabinete do Governador:

a) Roberto de Carvalho Guimarães, Titular; e

b) Lauro Fernandes da Silva Júnior, Suplente;

§ 2º. Representante das Autoridades Públicas convidadas:

I - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

a) Bruno Botelho Piana, Titular; e

b) Edson Espírito Santo Sena, Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7319213

DECRETO N. 24.152, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, da Lei Complementar n. 76, de 27 de março de 1993 e do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2018-CPPAD/COR/PC/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica demitido o servidor GUILHERME VLÁXIO DA PENHA, agente de polícia, 3ª Classe, matrícula n. 300059881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, incurso nas sanções do § 2º do artigo 170 da Lei Complementar n. 68, de 1992 combinado com o inciso II do artigo 52 da Lei Complementar n. 76, de 1993.

Parágrafo único. A decisão referida no caput deste artigo, observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 003/2018-CPPAD/COR/PC/RO, de 6 de março de 2018, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE n. 79/2019/PGE-PCDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7274490

DECRETO N. 24.153, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 09460-8, WESLEY BATISTA NICHIO revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 15 de maio de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A de 9 de março de 1982, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Policial Militar será classificado no 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, no município de Vilhena, a partir da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º, consolidado no Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7339300

DECRETO N. 24.154, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando o Convênio de Cooperação Federativa n. 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI n. 08020.005066/2017-16, bem como a solicitação contida no Ofício n. 4832/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 06568-4, LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO à disposição do Governo Federal, com ônus ao Órgão de origem, a contar de 22 de abril de 2018 a 21 de abril de 2019, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 24 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do artigo 21 do Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

Art. 2º. Para efeito de alterações e remuneração, consoante ao disposto no § 2º do artigo 26 do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, o CEL PM encontrar-se-á adido à sua Coordenadoria de Pessoal, combinado com o § 1º do artigo 45 da Lei n. 4.032, de 25 de junho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos a contar de 22 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7322770

DECRETO N. 24.155, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Promove, agrega e transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e da Lei n. 3.514, de 2015, e ainda a Ata Extraordinária n. 7 da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO PM, de 29 de julho de 2019, publicada no Boletim Reservado da Polícia Militar n. 58, de 29 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovida a Tenente-Coronel da Polícia Militar Bioquímica, Registro Estatístico 10006050-5, SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARÃES, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM Bioquímica, pelo Critério de Tempo de Serviço.

Art. 2º. A Coronel PM Bioquímica será agregada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, em conformidade com o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 3º. A Oficial encontrar-se-á transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, até a publicação do ato concessório da Reserva Remunerada, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Delega-se à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a competência para escrituração e controle de alterações da Oficial, consoante o artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7221306

DECRETO N. 24.156, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 09518-6, ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES, cedida para exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 8 de agosto de 2019, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, consoante o artigo 46 da Lei n. 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. A Policial Militar será agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º. A Praça ficará transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982, combinado com § 2º do artigo 45 da Lei n. 4.302, de 2018, a Soldado da Polícia Militar encontrar-se-á na condição de adida à Ajudância-Geral.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7298859

DECRETO N. 24.157, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre agregação por deserção de Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica o 1º Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092993, JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR agregado por deserção, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 9 de agosto de 2019, por haver sido esgotado o prazo que caracteriza o referido crime, previsto no Código Penal Militar, conforme consta nos Autos do Termo de Deserção n. 01/CORREGEPOM/2019, datado de 9 de agosto de 2019, e nos termos do artigo 118, combinado com o disposto na alínea "F" do inciso IV do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o Policial Militar na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 9 agosto de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7352749

DECRETO N. 24.158, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Estagiária de Direito da Procuradoria Geral do Estado - PGE.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento nas Leis Complementares n. 328, de 12 de dezembro de 2005 e n. 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada a candidata MARLEN LEAL DA COSTA, a contar de 5 de agosto de 2019, para compor o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7319442

DECRETO N. 24.159, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Substitui membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - COPEN, constantes na alínea "a" do inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 23.782, de 1º de abril de 2019, que "Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º. A alínea "a" do inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 23.782, de 1º de abril de 2019, que "Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia", passa a vigorar com a composição de membros, conforme segue:

"Art. 1º.

IV - representantes do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS:

a) Maria de Deus Alves Carneiro - Titular e Zilene Santana Silva Rabelo - Suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7296321

CASA MILITAR

Portaria nº 154/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E :

I - Dispensar, a contar de 31 de julho de 2019, o 2º SGT PM RE 10005893-0 RATICLEI DA SILVA CARVALHO, Matrícula 300155914, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II - Nomear, a contar de 31 de julho de 2019, o 2º SGT PM RE 10005893-0 RATICLEI DA SILVA CARVALHO, Matrícula 300155914, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 7350532

PGE

Portaria nº 451/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **05.08.2019**, **YASMIM RAMOS BARROSO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, **na Procuradoria do Contencioso/PGE-RO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7390069

Portaria nº 452/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **14.08.2019**, o servidor **RODRIGO OLIVEIRA ROCHA** ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Ambiental**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Protocolo 7390239

CGE

Portaria nº 132/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora Taynah Xavier González, matrícula nº 300119037, para substituir a servidora Ruth Sampaio Araujo Oliveira, matrícula nº 300014967, no cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/NRH da Controladoria Geral do Estado - CGE, em virtude do gozo de férias da mesma, no período de 11/08 a 30/08/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 7359286

SEPOG

Portaria nº 281/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servido abaixo relacionado:

RANON RODRIGUES CAVALCANTE, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148218, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para o período de 11 a 30/10/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 30/09 a 19/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 7354952

Portaria nº 280/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, Especialista em Políticas Públicas, matrícula 300148957, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo para 26/08 a 04/09/2019 conforme Portaria 096/GARH/2019 escala anual de férias, publicada no Dióf 064 de 8 de abril de 2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período 12 a 21/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 7352305

**TERMO
DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES.**

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, estabelecida na Avenida João Pessoa, nº 4478, Centro - Município de Rolim de Moura/RO, neste ato representado pelo Presidente LUIZ ADEMIR SCHOCK, portador do CPF nº 028.506.072-40.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalização (fs. 322/327 ID 3210605 e ID 3210667, Parecer Técnico nº004/GEC/SEPOG/2017 fs. 463/464 ID 3211526, e da manifestação da regional pólo VII Rolim de Moura/RO (fs. 520/535 ID 3212284 e ID 3212329 do processo de prestação de contas) e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado (fs. 115/120 ID 3105213 do processo de liberação de recursos), resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 327/PGE-2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade das aquisições de equipamentos mobiliários e das aquisições de livros técnicos científicos para os cursos de formação de professores programa de ensino a distância ao sistema UAB, conforme bens adquiridos citados no Termo de responsabilidades nos ID3211232; ID 3211291; ID3211348; ID3211420 e da relação dos bens citados dos ID3212284; ID3212329, integrante do acervo patrimonial do doador, cujo valor de aquisição está apresentada em notas fiscais constante no processo de prestação de contas, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do referido convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Aos OBJETOS DA DOAÇÃO corresponde seu custo na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO fica obrigado a receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que o presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 7123375

Portaria nº 294/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.155534/2019-93,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de **04% (quatro por cento)** sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148673, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7393745

Portaria nº 293/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.134583/2019-92,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **EDER JOSE DE CARVALHO**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, , matrícula 300148398, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7393309

Portaria nº 292/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.373927-2018-04,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de **6% (seis por cento)** sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **EDUARDO HENRIQUE BERNARDES FERREIRA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148412, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7392854

Portaria nº 291/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.172108/2018-33,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148646, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG .

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7392560

Portaria nº 289/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.122999/2018-87

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 21% (vinte e um por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **EDER JOSE DE CARVALHO**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148398, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG .

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7391841

Portaria nº 290/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.122921/2018-62,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148209, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG e a disposição da Secretaria de Finanças/SEFIN.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7392230

Portaria nº 287/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.143285/2018-11,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148209, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG e a disposição da Secretaria de Finanças/SEFIN, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7390196

Portaria nº 288/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.122904/2018-25,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA**, Especialista em Políticas e Gestão Governamental, matrícula 300148628, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7390550

Portaria nº 286/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0024.142980/2018-86,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **AGEILSON RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148464, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG e a disposição da Secretária de Estado para Resultados.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7389751

Portaria nº 285/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.123823/2018-42,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, a servidora JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148618, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7389378

Portaria nº 284/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.108044/2019-06,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor RANON RODRIGUES CAVALCANTE, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148218, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7389071

SEGEP

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1338/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 516/2019/GOV-RED, de 1.2.2019, Ofício n. 2403/2019/GOV-RED, Portarias n.s 0730 e 0731, de 1.7.2019, Ofício n. 11791/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 3342/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.031314/2019-65,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 6 de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

NOME	CARGO	MATRICULA
SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO	ENFERMEIRO	48530
MARCELO BRASIL DA SILVA	BIOQUIMICO	89550

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7358015

Portaria nº 10443/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 102/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.347529/2019-45,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 031/PAD/SESAU/2019,

RESOLVE:

I - ABSOLVER, a servidora **MAISA COELHO DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300057494, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD em face da inexistência de provas que comprove a prática ilícita administrativa de abandono de emprego e desídia.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 10551/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 104/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.347543/2019-49,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 073/PAD/SESAU/2018,

R E S O L V E :

I - **ABSOLVER**, a servidora **ROSELEI BATISTA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300038906, lotada no Hospital Regional de Cacoal, da prática motivadora do presente PAD em face da inexistência de provas que comprove a prática ilícita administrativa de abandono de emprego e desídia.

II - **DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 10444/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 102/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.347529/2019-45,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 019/PAD/SEDUC/2018,

R E S O L V E :

I - **ABSOLVER**, o servidor **WALTEIR CHAVES DA COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300006163, lotado a época na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD em face da inexistência de provas que comprove a prática ilícita administrativa de abandono de emprego e desídia.

II - **DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 18/2019/FAPERO-DAF (4877639), de 17.1.2019, Ofício n. 487/2019/FAPERO-NRH e Processo n. 0012.020719/2019-46,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, com ônus para a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ANDREIMAR MARTINS SOARES**, Especialista em Saúde Pública SI, matrícula no SIAPE 2178627, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do Ministério da Saúde/Fundação Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 10618/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.351419/2019-91,

Considerando o Ofício n. 2506/ASGP/FEASE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE** referente ao mês de **julho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	DANIEL GARCIA DO AMARAL	300093193	20
2.	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	300093190	21
3.	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	30
4.	EDSON BARBOSA DA SILVA	300093412	20
5.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	30
6.	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	20
7.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	25
8.	LUCIANO BENEDITO DOS SANTOS	300116970	23
9.	POLIANA DO CARMO OLIVEIRA	300116444	15
10.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	20
11.	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	25
12.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	15
13.	THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	300116383	16
14.	VALDIR CARIA	300093340	20
15.	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	300134811	4
16.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	16
17.	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	300087809	40
18.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40
19.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	5
20.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	10
21.	ELITON GONÇALVES GUTERREZ	300116412	24
22.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	32
23.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	12
24.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	20
25.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	40
26.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	26
27.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	30
28.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	32
29.	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	300087758	20
30.	LAIS CAROLINA MOLITOR	300134872	5
31.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44
32.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	16
33.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	36
34.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	12
35.	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	300134939	12
36.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	36
37.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	40
38.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	16
39.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	36
40.	SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	24
41.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	40
42.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	32
43.	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	300092970	40
44.	ADILSON LOBIESKI DOS SANTOS	300093512	40
45.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	20
46.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	40

47.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	40
48.	CRISLANE PANDOLFO	300141569	15
49.	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	15
50.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
51.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	40
52.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	24
53.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	40
54.	LAERCIO DE OLIVEIRA	300093300	40
55.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	30
56.	OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186	10
57.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	10
58.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	41
59.	ALEX COSTA FELIX	300087299	44
60.	ALEX DANIEL GANGUSSU ROCHA	300134798	44
61.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	12
62.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	33
63.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	44
64.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	6
65.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	44
66.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	40
67.	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	300134953	10
68.	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	44
69.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	36
70.	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	12
71.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	40
72.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	40
73.	FABIO RODRIGO MINOSO RIBEIRO	300134955	30
74.	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	40
75.	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	300134887	37
76.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	42
77.	FRANCISCO BELEZA LIMOIEIRO	300093915	38
78.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	44
79.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	12
80.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	44
81.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	40
82.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	38,39
83.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	37
84.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	44
85.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	6
86.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	44
87.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	28
88.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	44
89.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	44
90.	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	15
91.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	39
92.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	40
93.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	38
94.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	44
95.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	40
96.	WILLIAN CRISTIAN DA SILVA	300087274	18
97.	AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	21
98.	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	40
99.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	44
100.	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	44
101.	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	44
102.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	12

103.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	32
104.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	20
105.	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	16
106.	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	40
107.	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	16
108.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	40
109.	CLAUDIOMIR DE QUADROS	300093380	24
110.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	24
111.	DIEGO FERNANDES ALVES	300116669	12
112.	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	300117269	16
113.	FERNANDA DINATO	300093312	8
114.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	40
115.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
116.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	8
117.	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	300117451	20
118.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	16
119.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	32
120.	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	300134973	16
121.	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	300116668	40
122.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	12
123.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
124.	LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	300093581	30
125.	MARCIO ALVES SCOPPEL	300093396	40
126.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	40
127.	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	300094177	40
128.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	32
129.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	16
130.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	32
131.	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300093488	12
132.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
133.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	40
134.	ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	44
135.	OTACILIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	300092796	44
136.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	44
137.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	8
138.	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825	24
139.	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	40
140.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	34
141.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	8
142.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	28
143.	JULIANA BROGLIA	300134884	32
144.	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	4
145.	NATANA COSTA BENVINDO	300135835	16
146.	SILVIA CRISTINA SOARES	300089622	24
147.	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	300093335	17,12
148.	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	300093748	17,12
149.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	16
150.	ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432	20
151.	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	24
152.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	20
153.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	16
154.	MARCILIO SILVA DA AQUINO	300089420	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7376612

Portaria nº 10623/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.351419/2019-91,

Considerando o Ofício n. 2506/ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE** referente ao mês de **junho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	44
2.	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	10
3.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	44

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7377501

Portaria nº 10624/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.351419/2019-91,

Considerando o Ofício n. 2506/ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE** referente ao mês de **dezembro/2017**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	8
2.	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	300088232	8
3.	AMAURY COSTA CASSIANO	300092835	18
4.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	16
5.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	17
6.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	16
7.	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	300093510	4
8.	DIEGO FERNANDES ALVES	300116669	8
9.	EDENILSON DOS SANTOS	300094121	36
10.	FERNANDA DINATO	300093312	18
11.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	36
12.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
13.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	40
14.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	24
15.	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	300131333	16
16.	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	300116668	8
17.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	8
18.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
19.	MAIK CANAL	300093302	40
20.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	40
21.	MISAEEL ALIARES DA SILVA	300093343	32
22.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	40
23.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	16
24.	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300093488	31
25.	YATA ANDERSON FLORETE DA SILVA	300131574	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 135/2019/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 12236(7345862), constante do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, torna público a oitava convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C", regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEF-GCP homologado através do Edital n. 50/2019/SEGEF-GCP, relacionado no Anexo Único deste Edital, para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **19/8/2019 a 23/8/2019(exceto feriado)**, no horário de **7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacaú, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – PROFESSOR CLASSE “C” – EDITAL N. 31/2019/SEGEF-GCP

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – CADASTRO DE PESSOAL

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Cargo/Área:

3. Local de Vaga/Cidade:

4. Endereço do (a) Candidato (a):

5. Telefone/Celular: _____ E-mail: _____

6. Estado Civil: _____ Cor do (a) Candidato (a): _____

7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): _____

8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): _____

9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): _____

10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): _____

11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____ CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____

12. Número RG do Cônjuge: _____ - Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____

13. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento: _____

Observação:

3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	-
	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	

Original Tipo	Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Observação
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

_____/____/____
Local Data

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										
Nome:				Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula:		
Não Preencher										
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço:					Telefone (s):			E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
DATA NASCIMENTO	DE	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:		Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										
Processo SEI:		Decreto Autorização:		Edital Abertura:			Edital Homologação:		Edital Convocação Contratação:	
0029.422027/2018-79		DECRETO N. 23.663, DE 13/2/2019		31/2019/SEGEP-GCP			50/2019/SEGEP-GCP		135/2019/SEGEP-GCP	

CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO	PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA	CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Agência:	C/C:	Banco: BRASIL	Não Preencher
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			

Porto Velho – RO, 16 de agosto de 2019.

Sílvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO (EDITAL N. 135/2019/SEGEP-GCP)

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	SEXO	VAGA	NOTA FINAL
ALTA FLORESTA DO OESTE	003973	MARTA BRAGA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA ESPANHOLA - Alta Floresta do Oeste	11,5
ALTA FLORESTA DO OESTE	001815	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Alta Floresta do Oeste	11,5
ALTA FLORESTA DO OESTE	002104	ADILSON KAISEKAMP	N	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Alta Floresta do Oeste	11,5
ALTA FLORESTA DO OESTE	004279	JUCELI CASSIA DE MORAES	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	6,0
BURITIS	005960	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Distrito de Jacinópolis	11,5
BURITIS	004471	DAIANE DE SOUZA QUIRINO	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Buritis/Extensões	10,0
BURITIS	005354	RAQUEL DE ARAÚJO MORAIS MOREIRA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Buritis/Extensões	13,0
CACOAL	005399	MICHELI DALFIOR CARNEIRO	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Cacoal	13,0
CEREJEIRAS	004776	DORCA RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Pimenteiras do Oeste	11,5
CEREJEIRAS	003153	VÂNIA APARECIDA BURDZ	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Pimenteiras do Oeste	10,0
ESPIGÃO DO OESTE	001721	SERGIO ZULZKE NEIMOG	N	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Espigão do Oeste	11,5
ESPIGÃO DO OESTE	000793	ANDREIA BRAVIN PEREIRA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5
EXTREMA	001877	JOVIANO DA ASSUMPÇÃO	N	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito de Nova California	13,0
JARU	006686	CRISTIANY RODRIGUES DA SILVA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Tarilândia	10,0
JARU	002328	APARECIDO FERREIRA SANTANA	N	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Jaru	11,5
JARU	004299	FABRÍCIO FLORIANO SOUZA	N	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Theobroma	10,0
JÍ-PARANÁ	003276	SOLANGE VIEIRA FERNANDES	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Jí-Paraná	6,0
JÍ-PARANÁ	003470	EDERSON FACHINI MORAES	N	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Jí-Paraná	10,0
OURO PRETO DO OESTE	001998	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	N	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Mirante da Serra	13,0
PIMENTA BUENO	001741	JESSICA GRISIANE APRIJO CORDEIRO RITO	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Pimenta Bueno	13,0
PIMENTA BUENO	002290	ROSYNEIDE APARECIDA DA SILVA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Pimenta Bueno	11,5
PIMENTA BUENO	000080	DARSONIA GONZAGA DA SILVA PAULA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	11,5
PORTO VELHO	4185	ROSA MARIA SANTANA DA SILVA SENA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 20 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito Abunã	11,5
PORTO VELHO	1603	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito De Triunfo	13,0
PORTO VELHO	6744	MARIA FERREIRA MAXIMIANO	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito De Triunfo	11,5
PORTO VELHO	3099	JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito De Triunfo	13,0
PORTO VELHO	5342	SIRENE RIBEIRO FRANCO FERREIRA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5
PORTO VELHO	6394	CIRENE TEIXEIRA DA SILVA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5
ROLIM DE MOURA	006317	CAROLINA SOUZA SILVA	N	F	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Rolim de Moura	10,0
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	007765	FABIO DOS SANTOS SILVA	S	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Seringueiras	10,0
VILHENA	003879	LUIZ ALBERTO ARRUDA DE ALBUQUERQUE	N	M	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Chupinguaia	10,0

Protocolo 7369666

Portaria nº 10586/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Memo (7359638), Despacho FHEMERON-NRH 7360021, que consta nos autos do Processo n. 0052.351663/2019-01,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5931/2018/SEGEP-NCSR, de 4.9.2018, à servidora **VALDIZA BARROS PONTES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 29.5.2008 a 28.5.2013.

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 5º quinquênio de 29.5.2008 a 28.5.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7370973

Portaria nº 10569/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRVDG 5897130, Autorização SEJUS-GGP 5974687, que consta nos autos do Processo n. 0033.164231/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADRIANO DE CASTRO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300038421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 18.12.2001 a 17.12.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7364647

Portaria nº 10574/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7020176), Relatório e Autorização (7355200), que consta nos autos no Processo n. 0029.314816/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 20.8.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **NAYARA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7365176

Portaria nº 10575/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando ofício 059/2019/CONEN (4755842), Ofício 779 (4805288), Ofício 924 (4928540) Despacho SESAU-GAB 5667876, Despacho SEGEP-NAPF 7350708, que consta nos autos do Processo n. 0036.069452/2019-17,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/CONEN/SESAU/Porto Velho, a contar de **26.2.2019**, o servidor **PAULO SALES DE MENEZES**, SIAPE n. 3074178, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7367563

Portaria nº 10573/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6973854), Relatório e Autorização (7351639), que consta nos autos no Processo n. 0029.311350/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EDNEIA GONCALVES TILP**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7365060

Portaria nº 10570/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6998442), Relatório e Autorização (7353913), que consta nos autos no Processo n. 0029.142692/2019-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.3.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELIVANIA MELO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300106492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7364837

Portaria nº 10565/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6741710), Despacho SEDUC-CREOPOSRH, 6742823, Relatório e Autorização (7355580), que consta nos autos no Processo n. 0029.289535/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **KISCILLA GARCIA PESSIM**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300126191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7363441

Portaria nº 10567/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Adendo (6860134), Relatório e Autorização (7355337), que consta nos autos no Processo n. 0029.294195/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 11.9.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **IVO MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7364386

Portaria nº 10564/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (7167775), Relatório e Autorização (7354895), que consta nos autos no Processo n. 0029.290200/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **TAIANE CORTEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300062111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7362470

Portaria nº 10566/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Prorrogação (6582725), Relatório e Autorização (7353463), que consta nos autos do Processo n. 0029.273062/2019-39,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.12.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROGERIO DIAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7363705

Portaria nº 10546/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 73 (6536668), que consta nos autos do Processo n. 0031.268290/2019-48.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CET/Porto Velho, a contar de 1.7.2019, a servidora **SHIRLEY CAMPOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300016093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7356239

Portaria nº 10548/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5977072), Despacho SEDUC-GLOT 6524178, que consta nos autos do Processo n. 0029.207598/2019-66

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA ZOMERFELD VERAO ALQUIERI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacaulândia, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.7.2010 a 1.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7356390

Portaria nº 10558/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6026072), Despacho SEDUC-GLOT 6382965, que consta nos autos do Processo n. 0029.206185/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TAIS REGINA DUARTE LOPES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2005 a 31.3.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7358944

Portaria nº 10541/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6301204), Despacho SEDUC-GLOT 6566658, que consta nos autos do Processo n. 0029.242900/2019-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE BRAZ RIBEIRO LUCIO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7355561

Portaria nº 10560/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7241610), Despacho SEDUC-CRECECERSRH 7276523, que consta nos autos do Processo n. 0029.070255/2019-30

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9297/2019/SEGEP-NCSR, de 18.7.2019, à servidora **OREANA ODETE LAICHTER** Professor Classe C, Matrícula n. 300051198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.3.2004 a 30.3.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 30.9.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.3.2004 a 30.3.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7359576

Portaria nº 10572/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5969143), Autorização SEJUS-GGP 5994295, que consta nos autos do Processo n. 0033.206944/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALMIR ALEIXO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2010 a 10.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7364994

Portaria nº 10571/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (6168574), Despacho SEDUC-GLOT 6424480, que consta nos autos do Processo n. 0029.229083/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **WANDERLEA DA SILVA VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 16.11.2010 a 15.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7364895

Portaria nº 10568/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento PC-DP1UNISP 6102908, Despacho PC-DGA 6164697, que consta nos autos do Processo n. 0019.220494/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.10.2004 a 19.10.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7364534

Portaria nº 10582/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento SEJUS-PRRDM 5221997, Autorização SEJUS-GGP 5235903, que consta nos autos do Processo n. 0033.123266/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7369596

Portaria nº 10585/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento SEJUS-CDGUM 5530179, Autorização SEJUS-GGP 5716281, que consta nos autos do Processo n. 0033.158923/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEICIVANIA LIMA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 a 27.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7370510

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.009608/2017-49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 676/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, o ITEM 01 (Dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em látex Nº 5), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 280/2018 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 06/12/2018, de acordo com Parecer 421 (7199319), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 7374764

Portaria nº 162/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 17/2019/SUPEL-CPLO.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidor **FELIPE ARCHANJO**, Técnico em Licitação Registro e Pesquisa de Preços, matrícula nº 300138253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 16 a 25/09/2019 (10 dias) e 02 a 11/12/2019 (10 dias), constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o período de **03 a 22/10/2019** (20 dias), permanecendo a opção pelo abono pecuniário programado para o período de 06/09 a 15/09/2019.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 168/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 15/2019/SUPEL-BETA.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **ANA VIANA DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 300138121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11/12 a 30/12/2019 (20 dias) e abono pecuniário de 01/12 a 10/12/2019 (10 dias), constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição total para o período de 19/12/2019 a 17/01/2020

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 7345261

Portaria nº 169/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Despacho (id: 7290202).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidor **MAHATMA ORSELINO MENDES**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assessor Especial de Licitação, matrícula nº 300141595, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 01/12 a 30/12/2019 (30 dias), constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o primeiro período de **04 a 13/09/2019**, o segundo período de **05 a 14/11/2019** e o abono pecuniário para **14 a 23/09/2019**.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 7345261

Portaria nº 171/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Despacho (id: 7290202).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 do servidor **RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Auxiliar de Projeto de Licitação, matrícula nº 300151915, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 01/09 a 30/09/2019 (30 dias), constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para o primeiro período de **17/09 a 01/10/2019** e o segundo período para **19/11 a 03/12/2019**.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 7345879

AVISO**AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPO, criada através da Portaria nº . **130/2019/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 0009.109631/2019-21-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR, a Proposta Técnica da empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, cuja pontuação total foi 89,5 (oitenta e nove vírgula cinco) pontos, por ter atingindo nota acima da pontuação mínima exigida no edital..."

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias** úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", combinado com § 5º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já os autos franqueados para vistas aos interessados junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita que seja protocolado nesta SUPEL o respectivo Termo de Renúncia, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, previsto no art. **109, I, b**, da Lei 8.666/93, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 7397111

SEPAT

Portaria nº 74/2019/SEPAT-RH

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 34 5819002, datado em 08 de maio de 2019, que consta nos autos do processo 0064.190479/2019-31.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Tulio Guilherme de Andrade Alves**, matrícula n. **300146802** ocupante do cargo de **Controlador Interno**, lotado nesta Superintendência, marcado de setembro de 2019, para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11.10.2019 a 30.10.2019	20
Abono pecuniário	01.10.2019 a 10.10.2019	10

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues

Chefe do Núcleo de RH

Acolho e autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 7372275

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.174693/2019-40, que se constitui no pagamento de prestação de serviços com pagamento de conta telefônica por meio de procedimento de adesão em ata, mediante parecer 21/2018/SUGESP-ASJUR(5835878), com base no art. 25, da Lei 8.666/93, e com a despesa ao órgão manreendedor no valor de R\$ 94,08(noventa e quatro reais, oito centavos), em atendimento as necessidades da **UG:130009-SEPAT**.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente das SEPAT/RO

Porto Velho, 19 agosto de 2019

Protocolo 7395426

SEFIN

Portaria nº 829/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-2DRJIP (7307632), datado em 13 de agosto de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.324083/2019-91.

RESOLVE:

I – **MARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ISRAEL DE PAULA LOPES**, matrícula nº 300049347, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, 2º Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, com fruição para os períodos de **17/09/2019 a 06/10/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/12/2019 a 10/12/2019**, referente ao exercício 2012.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7368848

Portaria nº 830/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento (7265235), datado em 05 de agosto de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.341898/2019-34.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **SAMUEL AURELIANO MOTA**, matrícula nº 300147826, ocupante do cargo de Voluntário PM, de 2º SGT PM RR, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcado para o mês de novembro de 2019, com fruição para o período de **11/11/2019 a 30/11/2019**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/11/2019 a 10/11/2019**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7373500

Portaria nº 831/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 248/2019/SEFIN-GCDP (7294751), datado em 12 de agosto de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.474145/2018-23.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 503/2019/SEFIN-GRH (5859391), de 09 de maio de 2019, publicada no DOE/RO - Edição nº 088, de 15/05/2019, página 77, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ROSILENE LOCKS GRECO**, matrícula nº 300108936, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, marcada para os períodos de 18/02/2019 à 27/02/2019, 03/06/2019 à 12/06/2019 e 11/11/2019 à 20/11/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê:... 18/02/2019 à 27/02/2019, 03/06/2019 à 12/06/2019 e 11/11/2019 à 20/11/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/02/2019 a 27/02/2019	10
	24/06/2019 a 03/07/2019	10
	11/11/2019 a 20/11/2019	10

Leia-se:... 18/02/2019 à 27/02/2019, 03/06/2019 à 12/06/2019 e 11/11/2019 à 20/11/2019, referente ao exercício 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/02/2019 a 27/02/2019	10
	24/06/2019 a 03/07/2019	10
	18/11/2019 a 27/11/2019	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 7377182

Portaria nº 828/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora: **Mônica Pereira de Carvalho Almeida**, CARGO: **Técnica Tributária**, CPF: **027.442.434-77**, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da UG: 14001-SEFIN- PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESA(S): 339030.96, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2019NE00376 - Processo nº 0030.302752/2019-73.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - O GEOF/GAF/SEFIN efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00 R\$ 2.000,00

Total R\$ 2.000,00

Porto Velho, 15 Agosto de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 7348602

SESEDEC

Portaria nº 359/2019/SESEDEC-GRH

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando Requerimento firmado pela servidora (7214557), do processo SEI nº 0037.264249/2019-42

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **KARINA RODRIGUES DE CASTRO**, Assistente I, matrícula 300151208, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no período de 05 a 14.08.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **09 a 18.10.2019** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7293011

Portaria nº 356/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando processo SEI nº 0037.331806/2019-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **3º SGT BM RE 0408-2 JORGE SOARES FEITOZA JÚNIOR**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no período de JANEIRO/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **19.08 a 07.09.2019** (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7282411

Portaria nº 357/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando Memo. nº 204/2019/SESDEC-GAB (7043435), do processo SEI nº 0037.290479/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021665, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no período de 11 a 30.07.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 20.12.2019** (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7282957

Portaria nº 366/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Praça para atuar como Secretária da Subcomissão de elaboração de provas do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no **Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar**, fundado no EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH e Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a SGT PM RE 1000085188 GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA, como Secretária da Subcomissão de elaboração de provas do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVI MORONI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL Nº 3/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no **Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar**, fundado no EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH e Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH,

CONVOCA os candidatos que realizaram a inscrição no Processo de Seleção do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, para acessar o link <https://seletivomilitar.sistemas.ro.gov.br>, no ícone "Consulte sua inscrição" preencher os campos abaixo:

- 1 - Local de prova
- 2 - Instituição (PM / BM)
- 3 - Município de atuação
- 4 - e-mail

Na oportunidade, informo que os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido, poderão gerar o boleto para pagamento com vencimento para o dia 23 de agosto de 2019 ou aguardar prazo para interposição de recurso sobre indeferimento de inscrição, conforme ANEXO I do EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH.

A divulgação da Relação Final de inscritos, convocação para realização da prova teórica e divulgação do local de prova, será divulgada no dia 27 de agosto de 2019 no site da SESDEC www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/.

DAVI MORONI DE SOUZA - Cel PM RR

Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 7355814

Portaria nº 361/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 192/2019/SESDEC-CIOP (7305055), do processo SEI nº 0037.346105/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 09300-0 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**, lotado no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, o 2º período de 14 a 23.08.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **04 a 13.11.2019** (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7322215

Portaria nº 362/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Informação nº 06 (5987070) e Port. nº 500/2019/CBM-CP (5987245), do processo SEI nº 0037.011782/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias da servidora **3º SGT BM RE 0534-7 MÁRCIA KONGESKI BUENO**, lotada no Controle Interno - CI/SESDEC, referente ao exercício 2018, no período de **13.01 a 01.02.2020** (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7322465

Portaria nº 360/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Requerimento firmado pelo servidor (7280324), do Processo SEI nº 0037.343413/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **CB PM RE 09454-8 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES**, lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **19.08 a 17.09.2019** (30 dias), anteriormente remarcado através da Port. nº 135/2019/SESDEC-GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7312845

PM

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.055420/2017-31, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Protocolo 7362507

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.003859/2017-18, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Protocolo 7360333

CBM

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.

1. IDENTIFICAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO, instituição militar permanente do Estado de Rondônia, sediado na Av. Campos Sales, 3254 em Porto Velho - RO, CEP: 76.801 - 246, inscrito sob o CNPJ: 02.603.612/0001-02, neste ato representado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, DEMARGU DA COSTA FARIAS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 09661820, inscrito no CPF: 391.062.502-97, nomeado pelo Decreto s/nº de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE-RO (Edição 001 de 03 de janeiro de 2019), residente e domiciliado em Porto Velho - Rondônia.

E a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, órgão do Poder Executivo sob estruturação organizacional e funcionamento da Administração Pública Estadual, criada pela Lei Complementar nº 42 de 19 de março de 1991., alterada pela Lei complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015, inscrito no CNPJ sob o nº 63.752.604/0001-04, neste ato representado por seu Secretário de Estado, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 92283443, inscrito no CPF sob nº 497.642.922-91, residente e domiciliado em Porto Velho - RO, nomeado pelo Decreto s/nº de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE-RO (Edição 001 de 03 de janeiro de 2019), Porto Velho/RO.

Resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, conforme as seguintes regras:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n. 3.307 de 19 de dezembro de 2013, Portaria Interministerial nº 507/11 e outras legislações correlatas.

3. DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer ações integradas entre o **CBMRO** e a **SEDAM** para uso compartilhado da Sala de Situação da SEDAM e aeronaves do CBMRO em missões relacionadas ao monitoramento e fiscalização do desmatamento, combate a incêndios florestais, queimadas não autorizadas, proteção e manutenção das unidades de conservação, prioritariamente as unidades atendidas pelo programa ARPA e outras ações correlatas.

A justificativa, metas a serem alcançadas e prazos de execução do objeto constante neste termo encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho [], e é parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição.

3.1. Do Objetivo

As obrigações aqui estabelecidas, visam proporcionar a integração de ações correlatas e afins entre as atribuições legais do CBMRO e da SEDAM, tanto em relação ao uso compartilhado da Sala de Situação, que fornece boletins periódicos quanto ao nível dos rios e focos de calor, quanto a utilização da aeronave de asa fixa do CBMRO adquirida com recursos do Fundo Amazônia objetivando atuar em ações de preservação, fiscalização e combate a incêndios florestais em unidades de conservação.

O Plano de Operações Temporada de Incêndios Florestais POTIF - 2019 (5640539) delinea o conjunto de ações voltados à resposta aos desastres relacionados aos incêndios florestais e queimadas não autorizadas, entre elas constam os voos de monitoramento e transporte de brigadistas para apoio à equipes de combate a incêndios.

Pretende-se através desta ferramenta, otimizar as ações voltadas ao combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas, facilitando também o monitoramento de áreas sob pressão de desmatamento de unidades de conservação de proteção integral sob responsabilidade do Estado de Rondônia.

A dificuldades e desafios que a temática envolve são mais amplamente avaliadas e elucidadas no POTIF - 2019.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Termo, constituem compromissos e responsabilidades dos partícipes, no âmbito de suas respectivas competências institucionais:

4.1. Obrigações mútuas dos partícipes:

- Designar formalmente, um servidor público integrante dos respectivos quadros de pessoal, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente a execução deste Termo de Cooperação, bem como de seu Plano de Trabalho;
- Responsabilizar-se pelos custos relacionados aos deslocamentos de seus respectivos servidores e das obrigações individuais estabelecidas;
- Promover a divulgação das ações integradas em suas respectivas mídias sociais, sites, etc.;

4.2. Obrigações do CBMRO:

- Planejar o transporte aéreo de pessoal de acordo com as condições de segurança e meteorologia estabelecidas pelo GOA/CBMRO;
- Disponibilizar aeronave Resgate 03 (PR-PML) em condições de voo para missões relacionadas ao monitoramento, fiscalização, combate a incêndios florestais, queimadas não autorizadas e desmatamento.
- Responsabilizar-se pelos custos de manutenção da aeronave;
- Informar a SEDAM quanto ao planejamento de missões de monitoramento e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas, bem como do levantamento de pistas de pouso próximos de locais com histórico elevado nº focos de calor;
- Enviar relatório detalhado de consumo de combustível da aeronave Resgate 03 utilizado nas missões previstas no presente Termo.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

f) Disponibilizar pessoal técnico da Defesa Civil para troca de informações relacionadas ao monitoramento de focos de calor, níveis dos rios, etc.

4.3. Obrigações da SEDAM:

- Disponibilizar pessoal técnico para troca de dados e informações relacionadas ao monitoramento de nível dos rios, focos de calor e desmatamento.
- Informar o CBMRO com antecedência mínima de 03 dias quando da necessidade de uso da aeronave nas demandas de monitoramento e/ou fiscalização ambiental.
- Fornecer o combustível (QAV - Jet A1) da aeronave Resgate 03 nos voos relacionados as seguintes missões: monitoramento de unidades de conservação atendidas pelo programa ARPA, mapeamento e combate a incêndios florestais ou queimadas não autorizadas, fiscalização ambiental, levantamento de pistas de pouso nas regiões com maior número de focos de calor, além de outras ações correlatas à proteção do meio ambiente.
- Disponibilizar vagas para militares do CBMRO quando da realização de capacitação voltadas ao georeferenciamento e demais áreas afins.

5. DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, sucessivas vezes, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

6. DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

7. DA DENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas e pactuadas anteriormente.

8. DA RESCISÃO

A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

- Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Termo de Cooperação Técnica.
- Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Termo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.
- Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Termo, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de repasse de recursos orçamentário ou financeiro, cabendo a cada parte arcar com as despesas relacionadas às respectivas obrigações estabelecidas no item 4 deste Termo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, indicando servidores públicos e/ou fiscais responsáveis pelo acompanhamento da fiel execução da presente Minuta de Acordo de Cooperação Técnica.

11. DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CBMRO tomar as medidas administrativas cabíveis para a devida publicação, do presente Termo no Diário Oficial do Estado na forma da lei e prazo estabelecidos no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Termo serão resolvidos mediante acordo entre as partes, respeitando os preceitos de direito público e aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13. DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Termo e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza das partes, e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Cooperação Técnica é assinado pelos responsáveis dos respectivos Órgãos.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da SEDAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7226923

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT que entre si celebram os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados da Amazônia Legal, para proteção do Bioma Amazônia.

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RONDÔNIA**, com sede na Av. Campos Sales, 3254, Porto Velho/RO Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.603.612/0001-02, neste ato representado por seu Comandante-Geral, DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM, brasileiro, casado, domiciliado na Av. Campos Sales, 3254, Porto Velho/RO, inscrito no CPF nº 391.062.502-97 e portador da Cédula de Identidade nº 1630972.

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Av. Júlio César, 3000 - Val de Cás, Belém - PA. CEP: 66.613-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.847.236/0001, neste ato representado por seu Comandante Geral, HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL BM, brasileiro, casado, residente e domiciliado em R. Padre Júlio Maria, 1566. Bairro: Ponta Grossa (Icoaraci), Belém - PA. CEP: 66.812-470, inscrito no CPF nº 264.707.722-34 e portador da Cédula de Identidade nº 1444390 CBM-PA.

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Av. Codajás, nº 1.565, Bairro Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.963.980-0001/53, neste ato representado por seu Comandante Geral DANIZIO VALENTE GONÇALVES NETO - CEL BM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. do Turismo, nº 14.370, Condomínio Nascentes dos Tarumã, Rua Begônia, casa 270, Bairro Tarumã, CEP: 69.041-010, Manaus/AM. Inscrito no CPF nº 436.460.932-34 e portador da Cédula de Identidade nº 12140 SSP/AM.

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 403 Sul, Avenida NS-5 esquina com a avenida LO-09, CEP: 77015-560, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90, neste ato representado por seu Comandante-Geral, REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL BM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 105 Norte, Alameda dos Buritis, lote 05, Edifício Capim Dourado, apto 504 - Palmas/TO, inscrito no CPF nº 40193217104 e portador da Cédula de Identidade nº 0695 CBM-TO.

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Estrada da Usina, 669, Morada do Sol - Rio Branco/AC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.592.323/0001-31, neste ato representado por seu Comandante-Geral, CARLOS BATISTA DA COSTA - CEL BM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua das Mil Flores nº 473, inscrito no CPF nº 323.520.342-72 e portador da Cédula de Identidade nº 1201616 SSP/AC.

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av dos Portugueses S/n, Bacanga CEP 65085-582 - São Luís - MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.134.461/0001-93, neste ato representado por seu Comandante-Geral, CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL BM, brasileiro, casado, domiciliado em Av dos Portugueses S/n, Bacanga CEP 65085-582 - São Luís - MA, inscrito no CPF nº 351.966.883-15 e portador da Cédula de Identidade nº 861454.

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO**, com sede na Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Centro Sul, CEP 78020-110, em Cuiabá - MT, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.284.077/0001-30, neste ato representado por seu Comandante-Geral, ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Centro Sul, CEP 78020-110, inscrito no CPF nº 013.075.667-90 e portador da Cédula de Identidade Funcional nº 000.034 CBM/MT

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RORAIMA**, com sede na Av Venezuela, 1271 - Pricumã - Boavista - RR Cep 69309-690, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.939.771/0001-19, neste ato representado por seu Comandante-Geral, JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES - CEL QOCBM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua das Mil Flores nº 473, inscrito no CPF nº 323.520.342-72 e portador da Cédula de Identidade Funcional nº 73.317 SSP/RR;

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na rua Hamilton Silva nº 1647 - Santa Rita CEP 68900-068, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02954346/0001-54, neste ato representado por seu Comandante-Geral, WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM, brasileiro, casado, residente e domiciliado em, inscrito no CPF nº 432.755.672-68 e portador da Cédula de Identidade Funcional nº 218551 CBM/AP;

Embasados pelas respectivas leis estaduais: Mato Grosso - Lei 10.569 de 17/07/2017, Rondônia - Lei 4.087 de 20/06/2017, Pará - Lei 8.753 de 06/12/2017, Acre - Lei 3.264 de 17/07/2017, Maranhão - Lei 10.697 de 13/10/2017, Tocantins - Lei 3.272 de 26/10/2017, Amazonas - Lei 4.530 de 26/12/2017, Roraima - Lei 1.206 de 31/10/2017 e Amapá - 2.203 de 07/07/2017, que *Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal*.

Resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas legais vigentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente TCT tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação entre as partes, com vistas a coordenar e executar ações de preservação e proteção do Bioma Amazônia, em especial na prevenção e combate a incêndios florestais, contribuindo com a redução da emissão de gases geradores do efeito estufa, redução do desmatamento e a preservação da biodiversidade.

Parágrafo único. As atividades, prazos e atribuições das partes, para a implantação de ações previstas no caput serão estabelecidas conjuntamente, por meio do Plano Integrado de Operações de Combate a Incêndio Florestal da Amazônia Legal - PIOCIF, além dos demais instrumentos jurídicos da legislação pertinente em vigor.

Cláusula Segunda - Das Atribuições dos Partícipes

Para a consecução do objetivo deste Termo, os Partícipes comprometem-se a:

1. Elaborar o PIOCIF, bem como os planos de trabalhos necessários, envolvendo os objetivos deste TCT, no prazo máximo de seis meses, a contar da assinatura do termo;
2. Designar formalmente, um integrante titular e um suplente dos respectivos quadros de pessoal permanente, incumbidos de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste TCT. Estes integrantes irão compor Grupos de Trabalhos Técnicos, com as seguintes temáticas aplicadas aos incêndios florestais na Amazônia Legal: Estudos e Pesquisas; Capacitação; Técnicas de Combate Aeroterrestre; Acompanhamento Hidrometeorológicos Operacional e Geoprocessamento. Esses grupos tem o objetivo de integrar e padronizar doutrinas e procedimentos comuns com vistas a obter maior efetividade nas operações de incêndio florestal.
3. Franquear, cada parte, aos técnicos da outra, envolvidos na execução deste TCT, a utilização de sua infraestrutura técnica e administrativa, mediante prévio entendimento, respeitadas as suas regulamentações internas e sem prejuízo de suas atividades específicas;
4. Permitir, quando for o caso, acesso de pesquisadores e integrantes da outra parte, bem como de terceiros, seus convidados, nas suas áreas utilizadas para condução dos trabalhos, para participarem das ações dos respectivos trabalhos;
5. Envidar esforços, isolada ou conjuntamente, visando a obtenção de recursos financeiros, junto a entidades públicas ou privadas, destinados a incrementar a execução deste TCT;
6. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus integrantes, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste TCT;
7. Disponibilizar, através de autorização do Chefe do Poder Executivo, o deslocamento de efetivo, viaturas, aeronaves, materiais e equipamentos para uso dos partícipes em caso de incêndios florestais de grande magnitude e que fujam à capacidade de resposta do estado atingido pelo sinistro;
8. Manter, em cada uma das instituições, um efetivo mínimo de 10 (dez) homens para compor a Força Integrada de Combate a Incêndio Florestal da Amazônia Legal – ForCIF (que poderá ser acionada em qualquer época do ano), custeado pela própria corporação para atuação imediata em apoio aos demais estados da Amazônia Legal por até 30 dias.

Cláusula Terceira - Da Participação nos Resultados dos Trabalhos

Os resultados técnicos de todo e qualquer desenvolvimento e inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento serão atribuídos às partes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de todos os partícipes.

Cláusula Quarta - Do Pessoal

O pessoal utilizado pelos Partícipes, na execução deste Termo, a qualquer título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo da respectiva contratante, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre os partícipes.

Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

Não há previsão de repasse de recurso orçamentário, cabendo a cada parte arcar com as despesas relacionadas às respectivas atribuições.

Parágrafo único. Mediante assinatura de Termo de Doação com Encargos, poderá haver repasse de equipamentos, materiais, instrumentos e outros bens próprios ou provenientes de Projetos, desde que previamente aprovado pelas partícipes.

Cláusula Sexta - Da Vigência e Prorrogação

O presente Acordo terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos, a critério dos Partícipes.

Cláusula Sétima - Da Renúncia

O presente Termo poderá ser renunciado a qualquer momento, por quaisquer das partes, independentemente de justo motivo e sem qualquer sanção, desde que seja feito, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava – Rescisão

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Cláusula Nona - Da Alteração

Este Termo poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto e mediante expressa manifestação das partes, e deverá ser encaminhada aos técnicos de nível superior, integrantes dos respectivos quadros de pessoal permanente, incumbidos de coordenar, direta e conjuntamente, a execução.

Cláusula Décima - Da Publicidade

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Cláusula Décima Primeira - Da Publicação

Caberá a cada Corpo de Bombeiros Militar publicar em seu respectivo órgão oficial o referido Termo, em extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo em relação às quais não seja possível um entendimento amigável, fica eleito o foro da cidade de Cuiabá – MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, as partes assinam digitalmente o presente termo, após leitura e confirmação do teor das cláusulas para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

Assinado digitalmente pelos partícipes, e elaborado em 12 de março de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral CBMRO

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral CBMPA

DANIZIO VALENTE GONÇALVES NETO - CEL BM
Comandante Geral CBMAM

REGINALDO LEANDRO DA SILVA – CEL QOBM
Comandante Geral CBMTO

CARLOS BATISTA DA COSTA – CEL BM
Comandante Geral CBMAC

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL BM
Comandante Geral CBMMA

ALESSANDRO BORGES FERREIRA – CEL BM
Comandante Geral CBMMT

JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL
Comandante Geral CBMRR

WAGNER COELHO PEREIRA – CEL BM
Comandante Geral CBMAP

Protocolo 5225174

Portaria nº 805/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando a Portaria nº 203/DPA/CRH de 11 de setembro de 2017 (7338730).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 17 de julho de 2017, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	CB BM	0511-5	HIURI MARCEL SOUSA LOPES	BM 0104/NCL 5806

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7339106

Portaria nº 809/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA ADM 01/OPERACIONAL – BM 0404					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
BM 0404	NDG 5171	TOYOTA	00483	8AJDA8CD1H1871537	
MOTORISTA					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/D	CB BM	0291-7	WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS	16.07.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7351256

PC

Portaria nº 1069/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCAC 7057415, o Despacho PC-DPI 7172770 e o Despacho PC-DGA 7176498.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 909/2019/PC-DRH, de 11/06/2019, que relatou a servidora MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300103924, na 10ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 7350053

Portaria nº 1074/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o Memorando PC-DGA 198 (7326344).

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **19.08.2018**, o servidor **SALIM VEIGA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de agente de Polícia, matrícula n. 300022684, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - DINTEL**, anteriormente lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta

Polícia Civil

Protocolo 7390156

Portaria nº 1066/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA 7321320.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.10.2019**, o servidor **GIDEONI FERREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300010458, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Brasília/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta

Polícia Civil

Protocolo 7348229

Portaria nº 1073/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o Requerimento PC-DEAMCAC 4840313 e o Despacho PC-DGA 7375602.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.03.2019**, a servidora **MARLENE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300060221, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada no Atendimento da Mulher no município de Cacoal**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 7389293

SEJUS

Portaria nº 3252/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Despacho, ID 7159851, da então Corregedora Geral, juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar 06/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 197/2018/SEJUS/COGER, de 19 de janeiro de 2018, em face do servidor, F.T.L., matrícula nº 300.118.620, o qual suscitou a presença de vícios formais no PAD 06/2018/COGER-SEJUS, no entanto, notou-se que, não é razoável anular todo o procedimento administrativo e instaurar novamente outro processo com a mesma finalidade, visto que o vício existente é **sanável**, e a retificação do mesmo não trará prejuízos para nenhuma das partes, muito pelo contrário, trará economia processual e financeira para à administração pública, e continuará a respeitar o contraditório e a ampla defesa do acusado.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR os Atos praticados nas folhas **245 a 275**.

Art.2º CONVALIDAR os Atos praticados nas folhas **02 a 244**.

Art. 3º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 4º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 13/08/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



Documento assinado eletronicamente por **EVELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/08/2019, às 05:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.sei), informando o código verificador **7300442** e o código CRC **5D1F382F**.

Protocolo 7300442

Portaria nº 3130/2019/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>
Diário assinado eletronicamente por **GILSON BARBOSA - Diretor**, em 19/08/2019, às 12:56

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 114/2018/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria n. 2844/2018/SEJUS-COGER, de 08 de agosto de 2018**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7169794

Portaria nº 3306/2019/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante 5533774, o Parecer nº 27 da Corregedoria Geral da SEJUS 7362618 e a Decisão n. 6 7362870.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos da **Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 130/2018/COGER/SEJUS (SEI 0033.109584/2019-19)**, instaurado por força da Portaria n. 3194/2018/SEJUS/COGER, de 12 de setembro de 2018, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7364126

Portaria nº 2803/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos termos estabelecido na Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Processo SEI Nº 0042.109679/2019-23, Ofício nº 1268/2019/SUGESP-NMA, que encaminha Ordem de Serviço nº : 5849721, 4414899, 5177320, Histórico de Manutenção do Veículo, Relatório de Vistoria – SUGESP (5099095), referente ao Veículo de Modelo GOL, cor PRETA, de PLACA NDK 9859, Chassi 9BWC805W77T074468, que supostamente, houve dano ao erário, por indícios de irregularidades nas Ordens de Serviços certificadas pelos servidores: **W.F.D.S.**, matrícula nº 300043551, **W.S.C.J.**, matrícula n. 300.097.557, ambos agentes penitenciários.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuidos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: ERNESTO CIRINEU PETINI, PM RR, matrícula nº 300.078.740, WALMIR FERNANDES DA SILVA, agente penitenciário, matrícula nº 300043551 e RAFAEL CHAGAS SENA, agente penitenciário, matrícula nº 300.097.549, para apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive os fatos conexos, que emergirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 6844273

Portaria nº 3320/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações que aportaram nesta Corregedoria, através do Processo SEI nº 0033.345126/2019-41, o qual encaminha o **RELATÓRIO Nº 01/2019-DIREÇÃO GERAL/PMP/SEJUS**, da Unidade Médio Porte, ID 7330357, comunicando que no dia 13.08.2019, os agentes penitenciários designados para a carceragem deixaram de executar as atividades de rotina da unidade, em virtude de adesão ao movimento "OPERAÇÃO PADRÃO." Encontravam-se na carceragem os servidores: **D.R.A.**, matrícula n. 300.138.431; **E.M.A.**, matrícula n. 300.116.329; **M.L.S.C.**, matrícula n.300.088.132; e **S.S.A.**, matrícula n. 300.055.855, que apresentaram resistência na retirada dos presos para advogados, enfermaria, limpeza dos pavilhões, bem como não realizaram o banho de sol dos mesmos (ID 7330357).

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuidos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, **D.R.A.**, matrícula n. 300.138.431, **E.M.A.**, matrícula n. 300.116.329, **M.L.S.C.**, matrícula n.300.088.132 e **S.S.A.**, matrícula n. 300.055.855, todos agentes penitenciários, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES**, matrícula n.300.116.622 e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula n. 300.017.039, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7372028

Portaria nº 3311/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 0033.345126/2019-41 o qual encaminha o **RELATÓRIO Nº 01/2019-DIREÇÃO GERAL/PMP/SEJUS**, ID 7296355, comunicando a esta corregedoria que no dia 12.08.2019, o "Plantão E" composto pelos servidores, **A.D.S.F.J.**, matrícula n. 300.116.949, **A.B.D.N.**, matrícula n. 300.116.344, **C.M.D.S.F.**, matrícula n. 300.097.824, **H.G.S.S.**, matrícula n. 300.116.334, **M.G.S.O.**, matrícula n. 300.099.468, **E.J.P.A.**, matrícula n. 300.093.224, **G.S.D.V.**, matrícula n. 300.093.648, **A.A.D.S.N.**, matrícula n. 300.094.118 e **C.F.B.**, matrícula n. 300.056.922, bem como, os convocados para os Serviços Extraordinários, **A.D.S.C.**, matrícula n. 300.093.540 e **M.B.D.L.**, matrícula n. 300.016.968, estariam atrapalhando as atividades de rotina da unidade e **não realizaram o banho de sol**, por, em tese, estarem aderindo ao movimento "OPERAÇÃO PADRÃO", que foram confirmadas no relatório ID 7332994, referente a diligências realizadas pela Corregedoria no dia em questão.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuidos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, **A.D.S.F.J.**, matrícula n. 300.116.949, **A.B.D.N.**, matrícula n. 300.116.344, **C.M.D.S.F.**, matrícula n. 300.097.824, **H.G.S.S.**, matrícula n. 300.116.334, **M.G.S.O.**, matrícula n. 300.099.468, **E.J.P.A.**, matrícula n. 300.093.224, **G.S.D.V.**, matrícula n. 300.093.648, **A.A.D.S.N.**, matrícula n. 300.094.118 e **C.F.B.**, matrícula n. 300.056.922, bem como, os convocados para os serviços Extraordinários, **A.D.S.C.**, matrícula n. 300.093.540 e **M.B.D.L.**, matrícula n. 300.016.968, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 3ªCPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula n.300.116.622 e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula n. 300.017.039, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7369324

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.039374/2017-94

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros paradidáticos para atender as necessidades do núcleo de ensino e cultura do apenado (NUECA).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 197/2019/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **EDITORA IRACEMA LTDA, CNPJ: 62.328.984/0001-91**, no valor total de **R\$ 17.860,50** (dezesete mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), e a empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 08.065.700/0001-76**, no valor total de **R\$ 5.491,08** (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 7327477

ERRATA

Portaria nº 2736/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 129 de 16/07/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 779/2019/SEJUS-PEA (7331636) no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Cristiano Rodrigues Vizalli

Matrícula 300131818

II- Ivanildo Araujo Fernandes

Matrícula 300140769

III- Joelson Dias de Oliveira

Matrícula 300137271

IV- Pedro Marcelino Rodrigues da Costa

Matrícula 300117213

V- Rosalvo Neves Barbosa

Matrícula 300093260

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Edinaldo Barbosa Lima

(Fiscal) Matrícula 300122012

II- Alecsandro Gomes da Silva

(Suplente) Matrícula 300116562

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 340/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 03 de Junho de 2019

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Cristiano Rodrigues Vizalli

Matrícula 300131818

II- Ivanildo Araujo Fernandes

Matrícula 300140169

III- Joelson Dias de Oliveira

Matrícula 300137271

IV- Pedro Marcelino Rodrigues da Costa

Matrícula 300117212

V- Rosalvo Neves Barbosa

Matrícula 300093260

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Edinaldo Barbosa Lima

(Fiscal) Matrícula 300122012

II - Alecsandro Gomes da Silva

(Suplente) Matrícula 300116562

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 340/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Julho de 2019

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Justiça

Protocolo 7332751

ERRATA

Portaria nº 1201/2019/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.126 de 11/07/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 221/2019/SEJUS-CDVHA7224133 e ID 7244559no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Sergio Moreira Rocha

Matricula 300090520

II – Gean Pereira Acrisio

Matricula 300088323

III – Jurandir Lico de Camargo

Matricula 300042975

IV – Oscarlo de Barros Gonçalves

Matricula 300088101

V – Cristiane Garcia da Silva

Matricula 300060473

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Márcio Roselio Moraes

(fiscal) Matrícula 300071678

II -Reginaldo Ribeiro de Almeida

(suplente) Matrícula 300050104

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Sergio Moreira Rocha

Matricula 300090520

II – Gean Pereira Acrisio

Matricula 300088323

III – Jurandir Lico de Camargo

Matricula 300042975

IV – Oscarlo de Barros Gonçalves

Matricula 300088101

V – Elieser Araújo de Souza Renner

Matricula 300088765

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Cristiane Garcia da Silva

(fiscal) Matrícula 300060473

II -Reginaldo Ribeiro de Almeida

(suplente) Matrícula 300050104

Art. 5º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Justiça

Protocolo 7350864

Portaria nº 3284/2019/SEJUS-COINF

Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCE)**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **Casa de Detenção de Cacoal**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Gilberto Santos de Andrade, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117762;

II - Edeilson Eller Enerth, Agente Penitenciária, Matrícula nº 300087734;

III - Elson Jose Alves dos Santos da Rocha, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300129661.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Agente Penitenciário, o senhor Gilberto Santos de Andrade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 1524/2018/SEJUS-GEINF, de 27 de abril de 2018, DOE n. 079, página 046.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 7329511

Portaria nº 3308/2019/SEJUS-COINF

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todos os serviços de infraestrutura celebrados entre a Administração e particular, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Sebastião Pacheco da Silva, Matrícula nº 300133472 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Mateus Julio Cardoso da Silva, Matrícula nº 300150311 - Membro Titular;

III - Matheus Monteiro da Silva Gil, Matrícula nº 300155694 - Membro Titular;

IV - Lucas Gabriel Guedes Barbosa, Matrícula nº 300157407 - Suplente;

V - Lidelberton Alves Linhares Junior, Matrícula nº 300150390 - Suplente;

VI - Davi Martins Gonçalves, Matrícula nº 300115513 - Suplente;

VII - Tiago Raoni de Figueredo Correia, Matrícula nº 300157358 - Suplente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 1755/2019/SEJUS-COINF, de 06 de maio de 2019, DOE n. 104, página 346.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7364828

Portaria nº 2672/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria 1686 (5704623), publicada no Diário Oficial de 09.05.2019, que concedeu progressão funcional ao servidor DIMITRI ALEXS DA SILVA SOUZA, matrícula 300131623.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131623	DIMITRI ALEXS DA SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/04/2015	G-001	G-003	23/04/2019

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131623	DIMITRI ALEXS DA SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/04/2015	G-001	G-002	23/04/2019

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se

Protocolo 6721606

Portaria nº 2676/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131339	JOCIMAR ALVES GALDINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/04/2015	G-001	G-002	22/04/2019

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Protocolo 6723640

Portaria nº 2691/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único - A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131367	ANILTO GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	16/04/2015	G-001	G-002	16/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6737055

Portaria nº 2692/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2015 a Junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300132391	PEDRO PEREIRA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	03/06/2015	G-001	G-002	03/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6737490

Portaria nº 2742/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **abril de 2015 a abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131600	ANILTON CAMPOS FARIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	29/04/2015	G-001	G-002	29/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6788595

Portaria nº 2694/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2015 a Junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109535	POLIANA DE SOUZA PEDRO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	02/06/2011	G-002	G-003	02/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6737855

Portaria nº 2696/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **JUNHO DE 2013 A JUNHO DE 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300060552	GIVANILDO BEZERRA OSÓRIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	15/06/2005	G-003	G-ESP	15/06/2017

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6738199

Portaria nº 2697/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2015 a Junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109443	JANAÍNA SILVA MORETTI	Odontóloga	03/06/2011	G-002	G-003	03/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 6738432

Portaria nº 2698/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2015 a Junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109706	ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	22/06/2011	G-002	G-003	22/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6738642

Portaria nº 2699/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2015 a Junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109541	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	02/06/2011	G-002	G-003	02/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6739284

Portaria nº 2701/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2015 a Junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109378	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	ENFERMEIRA	03/06/2011	G-002	G-003	03/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6739764

Portaria nº 2702/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **ABRIL de 2015 a ABRIL de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131480	JOAO ROBINSON LOZANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/04/2015	G-001	G-002	22/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6740053

Portaria nº 2703/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **abril de 2015 a abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131749	ILSON TELES DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	17/04/2015	G-001	G-002	17/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6741127

Portaria nº 2705/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **junho de 2015 a junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109289	GRACINETE ALVES BARROSO	TEC. EM ENFERMAGEM	10/06/2011	G-002	G-003	10/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6741463

Portaria nº 2707/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131636	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	24/04/2015	G-001	G-002	24/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6741939

Portaria nº 2709/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **maio de 2015 a maio de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300132336	IZAIAS NUNES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/05/2015	G-001	G-002	22/05/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6742683

Portaria nº 2710/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109478	DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/2011	G-002	G-003	13/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6742921

Portaria nº 2706/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109486	ESTEVÃO CAMILO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	06/06/2011	G-002	G-003	06/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6741689

Portaria nº 2730/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110107	LUZIA LOURENÇO DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	15/06/2011	G-002	G-003	15/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6785479

Portaria nº 2731/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109444	KEELE FERREIRA DE JESUS	TEC. EM ENFERMAGEM	06/06/2011	G-002	G-003	06/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6785797

Portaria nº 2734/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **abril de 2015 a abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/04/2015	G-001	G-002	22/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6786386

Portaria nº 2741/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109470	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	TEC. EM ENFERMAGEM	02/06/2011	G-002	G-003	02/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6787918

Portaria nº 2748/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **JULHO DE 2015 A JULHO DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
Matrícula 300110658	ERIK DIEGO SOARES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	07/07/2011	G-002	G-003	07/07/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6793078

Portaria nº 2761/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109524	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	01/06/2011	G-002	G-003	01/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6805430

Portaria nº 2762/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **abril de 2015 a abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131521	SILVIA MARIA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	29/04/2015	G-001	G-002	29/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6805612

Portaria nº 2764/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110393	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2011	G-002	G-003	27/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 6805844

Portaria nº 2765/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **abril de 2015 a abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131260	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/04/2015	G-001	G-002	22/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6806038

Portaria nº 2808/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;**R E S O L V E:****Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Julho de 2015 a Julho de 2019****Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110525	FÁBIO FRANCO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	08/07/2015	G-002	G-003	08/07/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6853690

Portaria nº 2810/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;**R E S O L V E:****Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **novembro de 2013 a novembro de 2017****Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6854330

Portaria nº 2821/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;**R E S O L V E:****Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **abril de 2015 a abril de 2019****Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131526	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/04/2015	G-001	G-002	22/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6871949

Portaria nº 2828/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;**R E S O L V E:****Artigo 1º - RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 4345 (3602021), publicada no Diário Oficial de 09.11.2018, que concedeu progressão funcional ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO**, Agente Penitenciário.

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **NOVEMBRO DE 2013 A NOVEMBRO DE 2017**

LEIA-SE:

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **NOVEMBRO DE 2009 A NOVEMBRO DE 2017**.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	09/11/2009	G-001	G-002	09/11/2013
300092910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6876873

Portaria nº 2857/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;**R E S O L V E:**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109457	MIRKALI AMARAL FERREIRA MACHADO	TEC. EM ENFERMAGEM	16/06/2011	G-002	G-003	16/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6899308

Portaria nº 2858/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Julho de 2015 a Julho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300114630	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO	15/07/2011	G-002	G-003	15/07/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6899820

Portaria nº 2859/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Julho de 2015 a abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300111693	DULCIO LOPES MENDES	ODONTÓLOGO	15/07/2011	G-002	G-003	15/07/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6900053

Portaria nº 2860/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **abril de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131564	RONALDO ALVES DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/04/2015	G-001	G-002	22/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6902883

Portaria nº 2921/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
30010972	THALITA PAZZINI SANTIAGO	ENFERMEIRA	03/06/2011	G-002	G-003	03/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6958713

Portaria nº 2744/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABRIL DE 2012 A ABRIL DE 2016**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	12/04/2012	G-001	G-002	12/04/2016

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se

Protocolo 6789000

Portaria nº 2923/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Julho de 2015 a Julho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110494	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/07/2011	G-002	G-003	11/07/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6958951

Portaria nº 2738/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131340	JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/04/2015	G-001	G-002	22/04/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6787145

Portaria nº 2739/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109312	PEDRO ANTONIO FRANSDEN	ENFERMEIRO	08/06/2011	G-002	G-003	08/06/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6787405

Portaria nº 2924/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **maio de 2015 a maio de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300132437	NELSON ANTERIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	26/05/2015	G-001	G-002	26/05/2019

Publique-se,
Registre-se e,

Cumpra-se

Protocolo 6959160

Portaria nº 2925/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **julho de 2015 a julho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110467	ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	12/07/2011	G-002	G-003	12/07/2019

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se

Protocolo 6959167

Portaria nº 2903/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos: **OUTUBRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2017**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	28/10/2009	G-002	G-003	28/10/2017

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Protocolo 6940915

Portaria nº 2975/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3679 (3346820), que concedeu progressão a servidora **CRISTIANE PESSOA**, Agente Penitenciária, matrícula 300120542, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300120542	CRISTIANE PESSOA	AGENTE PENITENCIÁRIO	19/09/2012	G-001	G-002	09/09/2016

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300120542	CRISTIANE PESSOA	AGENTE PENITENCIÁRIO	19/09/2012	G-001	G-002	19/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 7005688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI****PROCESSO: 0033.036768/2018-71**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme SEJUS-ACI(7136691), concernente ao 1º repasse de 2018, do(s) beneficiário (s) DIRETOR GERAL: **Everton Almeri Esteves**, matrícula n.º 300093222 e Diretora Administrativo: **MÔNICA S. RIBEIRO**, matrícula:300089598, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL Dr. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Protocolo 7169571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI****PROCESSO: 0033.111412/2019-13**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO ACI/SEJUS-RO** (7135341), concernente ao 1º repasse de 2019, do(s) beneficiário (s) **Diretor Geral THIAGO COSTA MAIA**, matrícula n.º 300088179, da **Casa de Detenção de Cacoal/RO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 05 de Agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Protocolo 7161470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS - PROGESFI**

PROCESSO: 0033.120043/2019-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI n.º 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Matrícula.:300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **SEJUS-ACI(7138104)**, concernente ao 1º repasse de 2019, do(s) beneficiário (s) **DIRETOR GERAL: RAFAEL DA SILVA PERES**, matrícula n.º 300140251 e Diretora Administrativo: **MÔNICA S. RIBEIRO**, matrícula:300089598, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL Dr. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Protocolo 7162492

POLITEC

Portaria nº 138/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que a Gerente de Administração e Finanças da POLITEC, encontrar-se-á ausente no período de 19 a 21 de agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder interinamente pela Titularidade da Gerência de Administração e Finanças-GAF/POLITEC, no período de 19 a 21 de agosto de 2019, em virtude da ausência da Titular da Pasta **Joselita Coelho de Melo Araújo**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Protocolo 7306330

SESAU

Portaria nº 1513/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 12 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 115/2019/SESAU-CAFI; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.321444/2019-97.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Austiery Ferreira Mendes	300097161	44
Bruno Randuin Castro da Cruz	300150269	44
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	300137937	44
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	44
Fernando Santos Araujo	300154883	36
Francisco Neilton da Silva	300155442	38
Lorena Do Amaral Lima	300155241	24
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	32
Richard Clayton Augusto da Silva	300124684	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7278998

Portaria nº 1512/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 138/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretária/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.328118/2019-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	44
Arineide Ereira Telles	300120426	44
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	02
Edilene Silva	300034845	44
Edson de Castro Botelho	300073848	38
Iane Coema Rocha Santos	300149813	42
Juliana Gama e Gama	300136362	44
Luanda Alves Felix Fernandes	300123782	26
Luzia Martins	300135557	44
Marceline Gomes de Souza	300020078	44
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Monteiro	300022956	44
Maria Enzeide Rabelo de Oliveira	300028244	44
Maria Marlene Souza Silva	300015042	44
Marilene Bernadina da Silva	300015164	44
Queite Naiane da Silva Ramos	300134863	02

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7274864

Portaria nº 1544/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.083462/2019-57, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

1º - RETIFICAR, os termos da Portaria de nº 1414/GAB/SESAU de 30.06.2019, publicada no Diário Oficial de nº 144 de 06.08.2019, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA**, matrícula nº 300062423, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

ONDE SE LÊ: Referência 306

LEIA-SE: Referência 307

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7338868

Portaria nº 1541/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.228867/2019-90, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 300137378, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 28 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7337522

Portaria nº 1540/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.305540/2019-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CINTHIA LESSA FERREIRA**, matrícula nº 300134868, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 302, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7337292

Portaria nº 1539/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.337265/2019-22, Considerando o teor do Memorando nº 155/2019/HB-GAD de 07 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor comissão com a Finalidade de Analisar Tecnicamente as Amostras dos Materiais de Órteses e Próteses e Materiais Especiais, (Não SUS), das licitantes em primeiro lugar, referente ao Processo nº 0036.152939/2018-89, quanto à Qualidade dos Produtos e se estão em Conformidade com as Especificações Mínimas Exigidas, emitindo parecer de **Aprovação ou Reprovação** dos itens ofertados:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

- RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI, matrícula nº 300094293, Efetivo - Médico 40h;
- HALLAN RODRIGUES MENDONÇA, matrícula nº 300094286, Efetivo - Médico 40h;
- MAURÍCIO DA COSTA SOARES, matrícula nº 300070783, Efetivo - Cirurgião Dentista Buxo-Maxilo-Facial;
- JOÃO ESTENIO CANGUSSU NETO, matrícula nº 300137757, Efetivo - Médico 20h;
- IDAN DE NORONHA NUNES, matrícula nº 300137752, Efetivo - Médico 40h;
- Everton Santos Coqueiro, matrícula nº 300146672, Efetivo - Médico 40h;
- NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO, matrícula nº 300147547, Efetivo - Médico 40h;
- ANTÔNIO CARLOS BRANT MESQUITA, matrícula nº 300147846, Efetivo - Médico 40h;
- L'U NOGUEIRA CABRAL, matrícula nº 300143146, Efetivo - Médico 40h;
- RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 300158547, Efetivo - Médico 40h;
- EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL, matrícula nº 300157071, Efetivo - Médico 40h;
- JOSÉ IRACI MACÁRIO BARROS JÚNIOR, matrícula nº 300157006, Efetivo - Médico 40h;
- CARLOS ANDRÉ TRENCH DE SOUZA, matrícula nº 300053695, Efetivo - Médico 40h;
- RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA, matrícula nº 300144894, Efetivo - Médico 40h;
- NARCISO ALVES FAUSTINO JÚNIOR, matrícula nº 300147884, Efetivo - Médico 40h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7336028

Portaria nº 1550/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.273594/2019-39, Considerando teor do Memorando nº 199/2019/SESAU-CRH de 11 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 11 de Julho de 2019, na **Coordenadoria de Tratamento fora do Domicílio - CTFD/SESAU**, o servidor **MAURICIO MARINHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Matrícula 300122387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7352760

Portaria nº 1549/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.280971/2019-96, Considerando teor do Ofício nº 11652/2019/SESAU-CRH de 12 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 12 de Julho de 2019, na **Policlínica Oswaldo Cruz - CAPS/POC/SESAU**, o servidor **ATILA FIALHO DA CUNHA**, ocupante do cargo ADMINISTRADOR, matrícula 300009501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7352070

Portaria nº 1548/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.218298/2018-94, Considerando teor do Memorando nº 160/2018/SESAU-CRH de 02 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Coordenadoria de Tratamento fora do Domicílio - CTFD/SESAU**, a servidora **ARTHELUCIA MARIA AMARAL DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente Social, matrícula **300053711**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7351403

Portaria nº 1547/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.332885/2019-76, e Considerando teor do Ofício nº 600/2019/HICD-NRH de 12 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, as servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula
Lidiane Marques Moura	Técnico de em Enfermagem	300155265
Laura Paula de Souza Leão Hassan	Técnico de em Enfermagem	300062452
Maria Eunice Aguilera de Souza	Enfermeiro	300102098
Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermeiro	300053706

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7350530

Portaria nº 1546/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.331882/2019-63, e Considerando teor do Ofício nº 12918/2019/SESAU-CRH de 05 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 12 de Agosto de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Evelyn Caroline Silverio da Silva	Técnico em Enfermagem	300145638	HPSJP-II/SESAU	CDA/SESAU
Rosilene Firmino Magno	Técnico em Enfermagem	300104840	CDA/SESAU	HPSJP-II/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7339727

Portaria nº 1545/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Processo SEI nº 0053.165580/2019-82;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, que opinou pela **Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Kamille Muniz Padilha	Agente Atividade Administrativa	300136548	03.02.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7339143

Portaria nº 1542/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.346464/2019-21 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 9º, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CLARICE CLORINDA FRANK**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 300034787, lotada no **HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU**, no período de **01, 05, 06, 10, 11 e 15.10.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 27.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7337882

Portaria nº 1543/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Ofício nº 276/2019/LACEN-NRH de 09 de Agosto de 2019, Processo SEI Nº 0046.338220/2019-03.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2019 publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016, a qual INSTITUI no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde "As Comissões de Avaliação de Estágio Probatório".

Comissão do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN		
Nome	Cargo	Matrícula
Irenisia Martins da Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	300044341
Luiz Fernandes Bugari	Técnico em Radiologia	0703467

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, as servidoras,

Nome	Cargo	Matrícula
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar	300101692
Oralda kélia do Nascimento Silva	Administrador	300134254

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7338152

Portaria nº 1482/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº

0036.242709/2019-91, Considerando o teor Ofício nº 10782/2019/SESAU-CRH de 27 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2019, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, o servidor **EDEMAR AFONSO GONÇALVES**, matrícula 300068664, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7224401

HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO nº 0036.323274/2019-85

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a futura e eventual aquisição/contratação de material permanente (equipamentos de Circuito Fechado de TC - CFTV) via ADESÃO/CARONA em ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico Nº 005/2018 – Processo Administrativo nº. 80515005813201862 do 52º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 160169, visando atender a Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia.

Em favor da empresa:

TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME - inscrita no CNPJ: 09.087.468/0003-00, no valor de R\$ 127.485,30 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme Parecer nº 348/2019/SESAU-DIUR (7335226).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 127.485,30 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7383904

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2019**

Processo nº 0036.090020/2018-94

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O BANCO DE OLHOS DE RONDÔNIA BORO E O SERVIÇO DE TRANSPLANTES DE TECIDOS OCULARES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **ASLI COMERCIAL EIRELI CNPJ: 01.578.276/0001-14**, vencedora dos itens (05, 06 e 07) no valor total de R\$ 163.618,99 (cento e sessenta e três mil seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).
2. **MBR FERNANDES CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora do item (08) no valor de R\$ 12.117,60 (doze mil cento e dezessete reais e sessenta centavos).

No valor total de R\$ 175.736,59 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Conforme Relatório Final do PE 35/2019 (7299798). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 175.736,59 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7357851

Portaria nº 1554/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 259 e 281/2019/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.305753/2019-10.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019**, conforme relacionada abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Wanessa Carvalho Prado	300057478	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7389342

Portaria nº 1555/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 140/2019/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.

Considerando o Processo de nº 0036.330497/2019-07.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019**.

Nível Médio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Sergio Paulo de Mello Mendes Filho	Medico	300054660	120

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7389679

Portaria nº 1558/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2019

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 143/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.331747/2019-18.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019**.

NÍVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
JAQUELINE GOMES DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	300099777	96

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/08/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7390573** e o código CRC **2A668BE4**.

Protocolo 7390573

Portaria nº 1557/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 147/2019/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.

Considerando o Processo de nº 0036.338017/2019-48.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**.

Nível Médio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Sergio Paulo de Mello Mendes Filho	Medico	300054660	120

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7390252

Portaria nº 1553/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 148/2019/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.

Considerando o Processo de nº 0036.338052/2019-67.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**.

Nível Médio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Sergio Paulo de Mello Mendes Filho	Medico	300054660	120

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7389098

Portaria nº 1552/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando

nº 151/2019/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretária/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.342512/2019-51.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7388943

Portaria nº 1560/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.052737/2019-19, e Considerando o teor do Memorando nº 169/2019/SESAU-ASTEC de 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **EVANEIDE GOMES VILACORTA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III, Matrícula nº. 300121450, lotada na Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU, referente ao exercício 2019, no período de **01.02.2019 a 02.03.2019**, a qual fica transferida para ser usufruída de **19.08.2019 a 02.09.2019**; e **16.12.2019 a 30.12.2019**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 307/GAB/SESAU de 08.02.2019, publicada no DOE nº 028 de 12.02.2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7395182

Portaria nº 1561/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.073736/2019-16 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 31 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Assessora, Matrícula nº 300137316, lotada na **Diretoria Jurídica - DIJUR/SESAU**, no período de **29 e 30.08.2019**; e **02 e 03.09.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 10.10.2018, 24.10.2018, 27.10.2018, 28.10.2018 e 31.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7396338

HB

Portaria nº 333/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JULHO/ 2019**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.336292/2019-88

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154465	3070888	42
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139724	2255781	36
ALDELICE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300141726	2341299	24
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANGELICA MARIA DE PAULA SOUZA	Agente Administrativo	300144369	2311644	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Auxiliar em Enfermagem	300151297	3052145	24
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	36
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	36
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	42
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300150128	3046359	36
AROLDO LOPES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159201	3073788	36
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	36
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144774	2332312	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150131	3041437	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Art. de Estrutura de Obras e Met	300138288	228229	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	42
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
CREUZA NONATO DURAES	Auxiliar em Enfermagem	300156427	3046652	42
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300155510	3079373	42
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151678	3058974	42
EDU VALE DE MORAIS	Agente Administrativo	300159506	3052121	42
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELIIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149807	3046209	42
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Agente Administrativo	300151110	3046214	36
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42
ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145180	2394551	36
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	42
ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300137793	2256312	36
ESMERALDA ALENCAR	Auxiliar de Enfermagem	300145866	2366718	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	300155512	3059081	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Auxiliar de Artífice	300149016	2997343	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151673	3059087	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	42

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052348	699563	42
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	42
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	42
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	300156428	3058840	42
IDA FERAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300141434	2350657	36
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145970	2999421	36
IVETE SOLIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300143083	2332328	42
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150083	3046482	36
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138295	2280983	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150132	3046484	42
JERCINO DOS SANTOS MARINHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149197	2367168	42
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150134	3046492	36
JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	42
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	42
LAERTE ALVES SIQUEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300154380	3046393	12
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	36
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154451	3059005	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300151179	3046400	42
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154466	3017307	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	42
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151710	3059946	36
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150397	3041462	42
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151472	3052263	36
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300058394	693995	36
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154824	3071312	36
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	36
MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA	Farmacêutico	300155514	3073640	36
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	42
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144874	2403493	42
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150678	3052151	36
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	42
MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300150675	3052268	24
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	42
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300151301	3052272	36
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149502	3008314	36
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149314	2383851	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156434	3052279	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	42
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155537	3052377	24
MARIA MARLENÉ VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150679	3052381	36
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	42
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	24
MARIA NAZARE MONTEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151473	3046514	36
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148351	2418626	42
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300147844	2426121	42
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300150681	3052159	36
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300050397	693669	36
MARIA YARINA LOPES FIDELIS	Auxiliar em Enfermagem	300052220	703944	36
MARINA PEREIRA DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300159202	2999326	42
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	12
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	30
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	42
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300149277	3042444	18
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	42
NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	Agente Administrativo	300146570	2311705	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300140900	2341344	42
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156429	3052182	36
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151180	3052412	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	300138371	2301545	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	42
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	36
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	36
ROSSELEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	36
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	42
SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	Auxiliar em Enfermagem	300147702	3011049	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141895	2383862	42
SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149810	3041406	42
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150674	3052428	36
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Farmacêutico Bioquímico	300140088	2318215	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARRERIOS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145886	2420046	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	42

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300151303	3052313	36
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146669	2367318	36

Protocolo 7291273

FHEMERON

Portaria nº 238/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear o servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**-Agente em Atividades Administrativa - matricula nº 300136478, como CHEFE DE NÚCLEO DE COMPRAS E CONVÊNIOS desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, a partir de 01 de Agosto de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luiz Sabag Skrobot
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 7373903

CETAS

EDITAL Nº 41/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2.1, 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital nº. 27/2019/CETAS-NSE, de 31 de maio de 2019, prorrogado pelo Edital nº. 34/2019/CETAS-NSE de 17 de junho de 2019, considerando o documento "Termo de Desistência em ser contratado para Atividade de Tutoria", apresentado ao CETAS, em 15/08/2019, por Adriana Moura, RG 626920 SSP/RO, Área de Atuação: Pedagogia, classificação 1º.lugar, aprovada e convocada por meio do Edital nº. 40/2019/CETAS-NSE de 12 de junho de 2019, e ainda considerando rigorosamente a ordem de classificação do certame, CONVOCA a próxima candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 36/2019/CETAS-NSE, de 5 de julho de 2019, homologado pelo Edital nº. 38/2019/CETAS-NSE, de 10 de julho de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividades de Instrutoria e Tutoria durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Espigão do Oeste – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munido de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público:**

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Dois fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação (anexo XI);
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formação e cronograma do Curso (anexo XII);
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.sege.ro.gov.br) ou Municipal;
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado (anexo X);
- Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:**

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Dois fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formação (anexo XI);
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formação (anexo XII);
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- Comprovante de tipagem sanguínea.
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Espigão do Oeste : sede da SEMUSA	

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, Bairro Liberdade

22/08/2019 (de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h)

Porto Velho (RO), 16 de agosto de 2019.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 41/2019/CETAS-NSE.
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Localidade: **ESPIGAO DO OESTE - RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
2º	Fernanda Will Afonso	1127334 SSP/RO

Protocolo 7378106

Portaria nº 114/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 16 de agosto de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Processo Eletrônico nº. 0055.354111/2019-16,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE, matrícula nº. 300094319, para que no período de 19 a 22 de agosto de 2019, possa responder pela Gerência Técnica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia – CETAS/RO, em substituição a titular (servidora Cristiane Oliveira Secundo, matrícula nº. 300053319), por motivo de viagem a serviço para realizar Supervisão Técnico-Pedagógica, na sala de aula descentralizada, do curso de Formação Inicial e Continuada: Urgência e Emergência, no município de Guajará-Mirim-RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

Protocolo 7384673

EDITAL Nº 42/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2.1, 16.3, 16.4 e 16.5 do Edital nº. 26/2019/CETAS-NSE, de 31 de maio de 2019, prorrogado pelo Edital nº. 33/2019/CETAS-NSE de 17 de junho de 2019, considerando o documento "Termo de Desistência em ser contratado para Atividade de Tutoria", apresentado ao CETAS, em 16/08/2019, por Evanete dos Reis Oliveira da Graça, RG 1106790 SSP/RO, Área de Atuação: Pedagogia, classificação 1º.Lugar, aprovada e convocada por meio do Edital nº. 39/2019/CETAS-NSE de 12 de junho de 2019, e ainda considerando rigorosamente a ordem de classificação do certame, CONVOCA a próxima candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 35/2019/CETAS-NSE, de 5 de julho de 2019, homologado pelo Edital nº. 37/2019/CETAS-NSE, de 10 de julho de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria** durante o Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentar e participar das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munido de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público:**

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Dois fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formação e cronograma do Curso (anexo XI);
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado (anexo X);
- Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:**

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de **Tutoria**, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Dois fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formação;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
- Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- Comprovante de tipagem sanguínea.
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Colorado do Oeste : sede da SEMUSA Av. Paulo de Assis, nº. 4132, Centro	20/08/2019 (de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h)

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

Porto Velho (RO), 19 de agosto de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDEDE ALMEIDA
Diretora Geral – CETASANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 42/2019/CETAS-NSE.
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIOCurso: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Localidade: **COLORADO DO OESTE - RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
2º	Ana Paula Gutierrez Lima	1272945 SSP/RO

Protocolo 7390543

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 49/CGE/2019, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Convênio n. 150/PGE/2016, no valor global de R\$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.14150-0000/2016 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (primeira parcela) n. 01-1601.21216-0000/2016, (segunda parcela) n. 01-1601.03118-0000/2017 e (terceira parcela) n. 01-1601.12940-0000/2017, repassados para "Locação de veículos adequados ao Transporte Escolar".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7296980

Portaria nº 4258/2019/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e Comissão de Recebimento e Certificação de notas fiscais emitidas pela Empresa Buffalo Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 07481098000195, conforme disposto nos art. 2º e 3º, referente a Contratação de serviços em confecção de Carimbos para os servidores pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em Porto Velho, de acordo com a Especificação, objeto do processo n. 0029.301161/2019-18, Ata de Registro de Preços: 301/2018 - Pregão Eletrônico: 480/2018, com as despesas custeadas pela Ação: 12.122.1015.2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

EMPRESA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Buffalo Comércio e Serviços Ltda	Fiscal	Leide Oliveira de Araújo	300054774

EMPRESA	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Buffalo Comércio e Serviços Ltda	Comissão	Nilson Gonçalves Vieira	300020263
Buffalo Comércio e Serviços Ltda	Comissão	Raimundo Santos da Silva	300123984
Buffalo Comércio e Serviços Ltda	Comissão	Franciléia Cavalcante de Oliveira	300059541

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato, realizar fiscalização *in loco* e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de Confecção de Carimbos e o Recebimento e Certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is);

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executados pela contratada;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Protocolo 7352418

SEAS

Portaria nº 503/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº **2/2019/SEAS-APTM**, 07 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji Paraná para Participar do II Encontro Estadual Sobre Políticas Públicas Para as Comunidades Remanescentes de Quilombo, evento cujo objetivo é articular com as três esferas governamentais o acesso as políticas públicas para as comunidades quilombolas do Estado de Rondônia, também como fazer parte da organização geral do evento, recepção, credenciamento, logística, etc. No período de 13/08/2019 a 16/08/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Elsie Winte Shockness	300141842	Porto Velho
Clara Emília Lima de Oliveira	300134044	Porto Velho
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho
Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso	300130555	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7347324

Portaria nº 504/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 97/2019/SEAS-CAS, 25 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Pimenteiras do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste, Vilhena, Corumbiara, Chupinguiá para realizar visita técnica de monitoramento e assessoramento a Secretários Municipais, gestores escolares e técnicos do Programa Bolsa Família, in loco, nas áreas da Educação e Saúde, visando garantia de direito, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, assim como, melhorar os indicadores e o atendimento aos beneficiários do PBF. No período de 18/08/2019 a 24/08/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Leila Aparecida Kichleski	300012960	Porto Velho
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho
Eraldo Enrique de Oliveira Araújo	300139838	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7351060

Portaria nº 505/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 107/2019/SEAS-CAS, 12 de agosto de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Ji Paraná para Participar do II Encontro Estadual Sobre Políticas Públicas Para as Comunidades Remanescentes de Quilombo, evento cujo objetivo auxiliar a CODH tendo em vista que a Coordenação de Assistência Social está trazendo 02 palestrantes na área da Assistência que irão falar sobre Atendimento Culturalmente adequado das atividades da Proteção Social Básica e Mapeamento e registro das famílias no Cadastro Único da Assistência Social. No período de 13/09/2019 a 16/08/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Antônia de Matos Rebouças	300156878	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7354541

EDITAL Nº 1/2019/SEAS-GFEAS

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **CONVOCA** os(as) beneficiários(as) do aluguel social, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL, a **COMPARECEREM NO "TUDO AQUI", LOCALIZADO NA AV. 07 DE SETEMBRO Nº 830, CENTRO, NA CIDADE PORTO VELHO/RO. NOS DIAS 02 a 06/09/2019, NO HORÁRIO DE 7H30MIN ÀS 17H.** Para participar do processo de monitoramento técnico social referente a concessão do aluguel social, as famílias removidas da área de construção da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE SUL/CAERD, Lei nº 3.557 de 21 de maio de 2015.

Os(as) beneficiários(as) devem comparecer munidos(as) dos seguintes documentos:

CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: (do casal se for o caso):

- RG E CPF;
- Comprovante de renda;
- Comprovante de residência (Água, Luz ou Telefone);
- Contrato de Locação e os três últimos recibos de pagamento de aluguel;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos, se houver;

Os(as) beneficiários(as) que não comparecerem até a data determinada no presente edital, serão considerados inabilitados ao acesso de benefício relativo ao aluguel social - ETE SUL/CAERD, Lei nº 3.557 de 21 de maio de 2015.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

AO Edital nº 1/2019/SEAS-GFEAS

N	INS	NOME CANDIDATO	CPF
1	254	ADELTON OLIVEIRA DE MACEDO	***.709.892-04
2	344	ADEMAT AZELUS	***.142.102-91
3	47	ADEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.821.232-04
4	105	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	***.955.192-04

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

5	362	ADRIEL SILVA DE LIMA	***233.722-03
6	229	ALEX ALEXANDRE RAMOS SANTOS	***917.312-53
7	213	ALEX JUNIOR XAVIER NUNES	***968.852-22
8	529	ALMERINDA GARCIA	***084.752-91
9	98	AMANDA SOUZA DOS SANTOS	***191.722-26
10	84	ANASTACIO PORTELA DE AGUIAR	***182.172-34
11	77	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	***352.112-49
12	57	ANDRE FELIPE DE ASSIS CORREIA	***556.532-85
13	114	ANDREIA DA COSTA GOMES	***278.402-53
14	154	ANDREIA SOARES BEZERRA	***823.702-00
15	94	ANELIO DIONIZIO DE SOUZA	***381.602-87
16	393	ANGELA BARBOZA MOREIRA	***145.842-63
17	73	ANGELICA LEAL DO SANTOS	***994.782-50
18	17	ANTONIA MARTINS DE SOUZA	***411.202-78
19	588	ANTONIO CLARILDO ROCHA SANTOS	***712.902-30
20	449	ANTONIO DIEUJUST	***789.992-78
21	339	ANTONIO FERREIRA SOUZA	***681.983-77
22	347	ANTONIO REMIJO	***756.302-53
23	75	AQUISA NONATA DE MORAES	***292.831-28
24	567	ATHANES ALERTE	***340.242-68
25	23	AURELIO JULIO NOGUEIRA MONTENEGRO	***614.592-41
26	358	BRENDA KELLE LIMA DE OLIVEIRA	***368.562-25
27	355	BRUNO VENACIO DOS SANTOS	***757.352-66
28	52	CAMILA MARTINES DOS SANTOS	***280.272-44
29	118	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA	***184.602-25
30	364	CAROLINE CARVALHO LIMA	***329.012-86
31	37	CEZANILDO DE LIMA	***252.432-00
32	478	CHARLENE OLIVEIRA BRAGA	***313.142-15
33	360	CLEONICE FALCÃO	***134.092-20
34	596	CLEITON AVILA PELENTIR	***172.339-34
35	50	CLELIO AMORIM DE CASTRO	***173.762-00
36	128	CRIS LAINE DE SOUZA OLIVEIRA NASCIMENTO	***875.842-40
37	152	DANIELEM NASCIMENTO CRUZ DE SOUZA	***012.502-25
38	34	DARCILENE COSTA MENDONÇA	***725.031-08
39	469	DEJANIS NUNES DOS SANTOS	***784.042-20
40	374	DENISMARQUE RAMOS DOS SANTOS	***531.602-87
41	319	DIEULES DESILUS	***042.552-97
42	538	DINIZ CARLOS DE OLIVEIRA	***703.602-78
43	427	DIONIZIO MENEZES DA SILVA	***454.732-20
44	278	DJEISSON HENRIQUE DA SILVA	***022.172-10
45	265	DULCE QUEIROZ DAMASCENO ALVES	***885.652-00
46	236	DULCILENE SIQUEIRA DA CUNHA	***304.292-68
47	273	EDERSON SOUZA DE HOLANDA	***229.002-00
48	323	EDIANA DUARTE MONTEIRO	***459.402-00
49	389	EDILENICE SOUZA DE ARAUJO	***695.812-68
50	377	EDIVAN BOTELHO TAVARES	***460.542-04
51	147	EDIVANDO VIEIRA SILVA	***201.922-69
52	411	EDIVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***554.762-04
53	372	EDNILCE MARINHO CAETANO	***164.762-91
54	612	EDVALDO FERREIRA SAMPAIO	***862.742-87
55	149	EIBER OJOPI RODRIGUEZ	***199.922-81
56	501	ELCIMAR DA SILVA	***463.372-00
57	247	EIELSON MORAES DOS SANTOS	***943.002-00
58	38	ELISSANDRA SEVERO MELO	***473.102-63
59	249	ELIVAN LOPES DA SILVA	***753.102-87
60	292	EMIDIANE NASCIMENTO DE SOUZA	***232.292-00
61	379	ERIVALDO CABRAL DOS SANTOS	***023.522-34
62	330	EUDES NASCIMENTO PEREIRA	***020.152-90
63	190	EUDIRLAN BARROS DOS SANTOS	***014.472-91
64	208	EUDO PASSOS DO NASCIMENTO	***840.142-15
65	328	EUNICE FERREIRA DE JESUS	***988.812-20
66	106	EVANDRO DE SOUZA CRUZ	***142.242-00
67	274	FABIO DA CUNHA CAETANO	***724.452-34
68	397	FÂNIA FERREIRA ROQUE	***945.122-20
69	380	FERNANDO LIMA FEITOSA	***753.292-40
70	276	FERNANDO MENEZES CARVALHO	***630.952-87
71	41	FERNANDO SILVA NOBRE	***953.752-53
72	398	FLORIANO FERREIRA LIMA	***631.172-72
73	126	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ARAUJO	***069.922-30
74	403	FRANCISCO ALBERIO MORAES DA NOBREGA	***014.932-72
75	316	FRANCISCO DAS CHAGAS AMANCIO	***359.482-87
76	59	FRANCISCO DE SOUZA COUTINHO	***019.412-49

77	498	FRANCISCO WEKNER DA SILVA	***.508.532-68
78	458	FRESNEL ST LOUIS	***.609.322-87
79	421	GENILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO	***.648.762-06
80	134	GEOVANE ARRUDA MARTINS	***.705.682-53
81	239	GÉSSICA BORGES FROTA	***.015.182-69
82	460	GIRLENE GERONIMOS FERREIRA	***.694.582-36
83	226	GLADSTON PEREIRA DE FREITAS	***.670.671-14
84	183	GUILHERME DOS SANTOS AQUINO JUNIOR	***.731.852-72
85	160	HÂNDERSON MATOS DE LIMA	***.320.982-53
86	420	HENDERSON DOS SANTOS CÂNDIDO	***.837.162-10
87	171	IDELMI FELIPE DE GODOI FREITAS	***.140.552-00
88	85	ILAMISE CERVIUS	***.717.372-87
89	242	ISMENIA DE SOUZA NUNES	***.209.442-91
90	164	IZETE PAIVA	***.368.512-15
91	227	JAIR DA COSTA GOMES	***.996.022-34
92	253	JALDER MACHADO DO O	***.587.392-20
93	282	JANAINA ALVES SÁ	***.021.322-91
94	359	JEÂMÉRSO MENDES FERREIRA	***.095.862-34
95	279	JEAMISSON OLIVEIRA BARBOSA	***.277.172-37
96	430	JEAN CLAUDE KENOL	***.815.532-04
97	197	JEAN DEMATHA SAINT JEAN	***.144.582-34
98	352	JEANE KICILA BARBOSA	***.667.446-21
99	269	JEREMIAS LOPES LACERDA	***.869.002-00
100	581	JERMANDO DIAS OLIVEIRA	***.783.722-00
101	578	JHONE MARTINS SANTOS	***.169.962-48
102	238	JOÃO BOSCO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR	***.827.732-04
103	376	JOÃO BOSCO OLIVEIRA DA SILVA	***.265.583-49
104	280	JOELMA DE SOUZA NOGUEIRA	***.212.572-68
105	346	JONATAN GONSALVES DO CARMO	***.744.632-46
106	51	JORGE FROTA GOMES	***.814.922-53
107	40	JORGE LUIZ VIEIRA FEITOSA	***.123.672-44
108	91	JOSÉ CICERO DA SILVA FERREIRA	***.044.494-05
109	244	JOSÉ DA SILVA MENDES	***.162.533-00
110	325	JOSE MACARIO NETO	***.937.712-72
111	353	JOSE MEIRELES DE OLIVEIRA	***.166.402-06
112	425	JOSÉ SIQUEIRA DE ARAUJO	***.460.622-72
113	110	JOSEMAR SOARES SILVA	***.397.032-68
114	335	JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	***.906.102-06
115	370	JOSIANE RAFAEL DE MORAES	***.549.362-00
116	322	JOSUE BRITO BARROZO	***.952.442-14
117	541	JUCIEL DIAS ROSA	***.328.201-03
118	54	JUCIRLEI DA FROTA GOMES	***.244.392-20
119	196	JÚLIA ALVES DE SOUZA	***.899.012-88
120	270	JUNIOR ISMA	***.912.852-91
121	264	JUSCILENE DE OLIVEIRA CAETANO	***.809.642-97
122	60	KELCIMARA LEITE REGO	***.349.872-87
123	365	KELLE CRISTINA PEREIRA RUFINO RETAMOSO	***.267.919-94
124	198	KISSILA ELIZIÉS ROCHA RIBEIRO	***.700.172-87
125	544	LAURA ROSA DOS SANTOS SILVA	***.846.762-05
126	271	LAZARO FRANCISCO ABAROMA BARROS	***.485.252-87
127	405	LEONEIDE GOMES DE ALMEIDA	***.417.874-52
128	558	LESSANDRA FRANCISCA DE ARRUDA VIEIRA	***.283.392-68
129	414	LIDIOMAR COSTA DOS SANTOS	***.927.923-20
130	560	LOURDIE BRUNEL	***.004.782-00
131	474	LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA	***.020.101-87
132	140	LUCAS MORAES FUTERKO	***.311.472-43
133	468	LUCILEIDE RESKY	***.501.032-91
134	382	LUIS PASSOS DO NASCIMENTO	***.381.742-15
135	490	MAIRA ALEXSANDRA PEREIRA PRESTES	***.479.922-73
136	22	MAISA ALVES GARCIA	***.686.912-43
137	511	MANOEL NADILEUDO RODRIGUES DA SILVA	***.110.732-72
138	193	MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.015.032-00
139	408	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	***.241.032-87
140	150	MARCIEL XAVIER SANTANA	***.314.162-69
141	25	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE SÁ	***.533.022-87
142	621	MARIA CONCEIÇÃO DA ROCHA VIEIRA	***.962.792-00
143	174	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALMEIDA	***.157.302-44
144	557	MARIA DO ROSARIO DIONIZIO DE SOUZA	***.085.522-84
145	86	MARIA EUNICE DE SOUZA FROTA	***.651.052-34
146	180	MARIA JOSE DA SILVA GONZAGA	***.685.782-68
147	232	MARIA LOBATO DOS SANTOS	***.756.642-15
148	470	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DE ANDRADE	***.283.842-00

149	564	MARIA VAGNA RODRIGUES DA COSTA	***.312.652-65
150	576	MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	***.385.222-49
151	340	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	***.903.632-68
152	461	MARIZETE LOPES RODRIGUES	***.018.782-49
153	329	MERINES MERNELAS	***.197.152-10
154	566	MESSIAS LUIS CARDOSO	***.767.072-87
155	522	MICAELA SUAZO APURILAOIZA	***.759.102-78
156	491	MICHAEL COSTA DE AGUIAR	***.826.522-31
157	559	MICHELE CRISTINA DE JESUS JUSTO	***.017.112-58
158	550	MIGUEL NOGUEIRA PEREIRA	***.911.032-91
159	475	MILENA ELISANDRA MARTINS LIMA	***.088.622-49
160	483	MÔNICA LIMA DA COSTA	***.892.792-72
161	582	NAIARA FERREIRA DA SILVA	***.788.942-43
162	221	NATHACHA MORAES FUTERKO	***.201.162-69
163	378	NELSON ANTÔNIO RIFFEL	***.707.029-91
164	112	NELSON SAMPAIO	***.236.742-11
165	523	NILDA ALVES VALE	***.155.752-15
166	624	NIQUÉIAS DE OLIVEIRA COSTA	***.540.282-06
167	241	NUBIA SAMPAIO	***.650.882-80
168	476	OSCAR PEREIRA SILVA	***.411.562-49
169	299	OSVALDO MARIANO DA SILVA	***.801.712-53
170	503	PATRICIA CUSTÓDIO RESKY	***.943.022-38
171	496	PATRINE CUSTÓDIO GAMA	***.703.502-05
172	206	PAULA ALVES GUIMARÃES VEIGA	***.634.002-82
173	484	PAULO CEZAR DE ALENCAR FRANÇA	***.629.632-87
174	493	PAULO GONÇALVES FERREIRA	***.367.555-15
175	83	PAULO JOSÉ PEREIRA LOPES	***.334.132-27
176	277	PAULO LIMA DOS SANTOS	***.864.632-04
177	434	PAULO MENEZES DA SILVA	***.147.372-24
178	432	PAULO SILVA MELO DE LIMA	***.882.042-00
179	284	PEDRINHO MARTINS DE ALMEIDA	***.479.892-13
180	99	PEDRO CARDOSO DA SILVA	***.973.972-15
181	334	PELIERIS BARBOSA LIMA	***.677.302.78
182	18	PÉTALA MORAES COSTA	***.136.722-68
183	104	PIEERE CIMA PIERRE CHARLES	***.219.982-05
184	514	POLIANA MORAES BARBOZA	***.702.602-04
185	333	POLIANE VIEIRA DE SOUZA	***.670.322-45
186	286	RAIMUNDO ABADIAS MOREIRA	***.201.402-10
187	494	RAIMUNDO DELGADO DE ALMEIDA	***.317.942-72
188	410	RAIMUNDO FERREIRA DE PAULA	***.307.342-20
189	107	RAMAS DE SOUZA FROTA	***.652.512-68
190	76	RÂMILA FROTA BEZERRA	***.158.272-84
191	223	RAPHAEL ALVES ANTUNES	***.533.322-07
192	256	RAQUEL HIPI DE MACEDO	***.746.782-13
193	443	RAQUILANE LOPES DA SILVA	***.380.512-72
194	155	REGIANE MORAES DOS SANTOS	***.553.482-20
195	412	REGINALDO QUEIROZ COSTA	***.405.462-68
196	520	REGINALDO SOUSA SILVA	***.772.702-53
197	314	REGIS MONTEIRO DA SILVA	***.829.732-05
198	396	REINALDO DE ALMEIDA	***.471.212-40
199	287	RIQUELME JUNIOR NORONHA SILVA	***.458.322-49
200	413	RISLA FRANÇIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.474.682-74
201	435	ROANI SOUZA E SILVA	***.909.332-15
202	570	RODISNEY BALBINO MARTINS	***.472.682-30
203	158	RODRIGO DE SOUZA NEVES	***.516.692-68
204	562	ROGÉRIO BARBOSA DE SOUZA	***.329.152-39
205	301	ROSÂNGELA NUNES CRISPIM	***.085.482-91
206	595	ROSILDA EVANGELISTA DE SOUZA	***.432.112-40
207	56	ROSILENE GOMES FERNANDES	***.284.872-87
208	42	ROSINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	***.038.112-11
209	237	ROZANA SANTOS DE BARROS	***.379.042-15
210	300	SABRINA CRISTIANE ARRUDA DE BARROS	***.432.102-49
211	459	SANDRA VALÉRIA LIMA GÔES	***.687.592-15
212	480	SEBASTIANA MARIA GOMES DA SILVA	***.665.752-04
213	245	SIDNEI DOS SANTOS MENDONÇA	***.240.702-30
214	240	SILVINHO PALHETA DA COSTA	***.141.422-04
215	537	STEFANY GARCIA DA SILVA	***.032.482-51
216	313	TAIANE PEREIRA DA SILVA	***.847.322-77
217	388	TÂMMI NIEGE DE OLIVEIRA	***.254.402-72
218	53	THAINARA COSTA FROTA	***.518.562-08
219	623	THALIA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA	***.114.512-39

220	354	ULIANE RODRIGUES DA SILVA	***910.822-20
221	64	VALDECIR DE MATOS OLIVEIRA	***398.662-68
222	289	VALDEMIR NONATO MARAES	***365.142-15
223	310	VALDESON BEZERRA DE CARVALHO	***492.872-27
224	534	VALÉRIA QUEIROZ DE SOUZA CARVALHO	***392.912-34
225	524	VALÉRIA RAMOS BISPO	***220.252-50
226	80	WASHINGTON LUIZ SANTOS GENEROSO	***508.822-34
227	527	WISTHA JEAN	***656.052-34
228	552	ZILDA DE FATIMA SOUSA DO NASCIMENTO	***799.692-34

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7316137

Portaria nº 501/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.460494/2018-27 firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa Latina Comércio e Serviços EIRELI-ME, referente a prestação de serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressões, Reprografia e Digitalização;

1. **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assistente de Informática, Matrícula nº 300156973 (Presidente);
2. **LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA**, Assistente de Ações Emergenciais, Matrícula nº 300154740 (Membro);
3. **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assistente Administrativo e Financeiro, CPF :041.504.872-94 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 186/PGE-2017 nesta portaria o servidor: **CEZAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assistente de Informática, Matrícula nº 300147843, Matrícula nº 300142678 (Fiscal);

Art. 3º - Fica designada a Servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Mat: 300157411, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da portaria nº 108/2019/SEAS-DAF;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7343008

Portaria nº 508/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 91/2019/SEAS-GEINPRO, 31 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Guajará Mirim e Nova Mamoré para realizar um mapeamento e cadastramento das associações, cooperativas e catadores de materiais recicláveis. No período de 19/08/2019 à 23/08/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Shirlen Rocha Couto	300158510	Porto Velho
Noeli de França Cardoso	300140959	Porto Velho
Cleusa Firmino Medeiros	300102999	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7370915

FEASE

Portaria nº 326/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2019/CPPAD/FEASE (0065.287041/2019-64), em desfavor do servidora E.A.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.600, lotada no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, Portaria nº 248/2019/FEASE-CPPAD (6719683).

Art. 2º - A comissão terá o prazo prorrogado, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - 1ª CPPAD/FEASE

Protocolo 7279749

Portaria nº 337/2019/FEASE-PROGESFI

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL, CNPJ: 20.557.404/0001-98, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução Diretora **Elza Guarda Belo Freitas** Matrícula nº 300093484, sob o nº de Processo nº 0065.249512/20019-36, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000**PROGRAMAÇÃO:** 2273

ELEMENTO DE DESPESA 33.90-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00278 16.08.2019.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00279 16.08.2019.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00280 16.08.2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI nas unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 16, agosto de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Protocolo 7379937

SEAGRI

AVISO

O ESTADO DE RONDÔNIA, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.394.585/0001-71, torna público que está requerendo LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), para a obra REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA KM 06, Margem Direita da Linha 55B, Município de Candeias do Jamari - RO.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador de Rondônia

Protocolo 7347485

AVISO

O ESTADO DE RONDÔNIA, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.394.585/0001-71, torna público que está requerendo LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), para a obra PROJETO DE EXTENSÃO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA KM 06, Margem Direita da Linha 55B, Município de Candeias do Jamari - RO.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador de Rondônia

Protocolo 7347391

IDARON

Portaria nº 692/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.347542/2019-01

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300091078	Gerson Batista da Costa	2019	01/09/19 a 30/09/19	01/01/2020 a 30/01/2020	IDARON-ULSAVADO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 7349677

Portaria nº 691/2019/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ALBERTO DIAS STANGUE**, Supervisor Téc. Adm. e Financeiro, Supervisão Regional de Ariquemes, lotado na STAF -Ariquemes/RO Matrícula nº 300042777, CPF: 583.417.309-87 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	5.000,00
339039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE - IDARON

Protocolo 7347051

Portaria nº 696/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, de 16 de agosto 2019.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº0015.299049/2019-69,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **ANDREIA LUCIANE LINDNER**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA, matrícula nº 300042591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE VILHENA, nos meses de **FEVEREIRO/2020 E JULHO AGOSTO/2020**, referente ao 2º quinquênio de **15/08/2007 à 12/08/2012**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7382057

SEDAM**AVISO**

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2018

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 303/2018 na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2018 para **AQUISIÇÃO DE NOBREAKS**, Inerente aos itens 0002 e 0004 da referida ARP visando atender as demandas dessa **SEDAM**, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.277664/2019-75 (SEI), em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.587.568/0001-74** no valor de **R\$ 229.331,20 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**. Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 7368468

SEDI

Portaria nº 86/2019/SEDI-RH

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.320310/2019-80.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o 2º período do gozo de férias, do servidor **Jadson Fernandes Da Silva**, Matrícula **300130893**, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 287/2019/SEAS-GGRH, do período de 05.8.2019 a 19.8.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída de 16.12.19 a 30.12.19 .

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 7317595

SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº: **0038.263890/2019-50**

INTERESSADO: CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES E ISAAC MANOEL QUIRINO JUNIOR

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº 0038.263890/2019-50 em favor dos servidores Isaac Manoel Quirino Junior e Camila Schiavinato Canova Lagares, referente a prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 32/2019/SETUR-CI, ID: 7235794 de 15 de agosto de 2019.

Porto Velho-(RO), 16 de agosto de 2019

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - Setur

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores Isaac Manoel Quirino Junior e Camila Schiavinato Canova Lagares, conforme processo nº **0038.263890/2019-50**.

Porto Velho – (RO), 16 de agosto de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 7378923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO Nº: **0038.162277/2019-16**

INTERESSADO: CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES E MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA

ASSUNTO: **Diárias**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº 0038.162277/2019-16, em favor das servidoras Camila Schiavinato Canova Lagares e Márcia Costa Dunice Salim Pereira, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 26/2019/SETUR-CI, ID: 6826720 de 15 de julho de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

Porto Velho-(RO), 15 de agosto de 2019

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - Setur

H O M O L O G A Ç Ã O**HOMOLOGO**, a presente prestação de contas de diárias em favor das servidoras Camila Schiavinato Canova Lagares e Márcia Costa Dunice Salim Pereira, conforme processo nº **0038.162277/2019-16**.

Porto Velho - (RO), 15 de agosto de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 7351771

DER

Notificação nº 20/2019/DER-CPTCE

Ao Senhor

Representante Legal da Empresa

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 10.226.242/0001-51

Avenida Carlos Gomes, nº 1223-Centro

Cep: 76.801-123- Porto Velho-Ro

ASSUNTO: Vistoria Técnica referente ao Convênio **023/2012/ASJUR/DEOSP-RO** - Processo nº: 00.1421.00067-0004/2012.

Senhor Representante,

A fim de cumprir o rito formal para iminente instauração de Tomada de Contas Especial, do retrocitado convênio, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO** para participar da avaliação técnica a ser realizada nos dias **29 e 30 de agosto de 2019**, pela equipe desta Comissão de Tomada de Contas Especial, juntamente com o prefeito de Monte Negro-RO e os fiscais da obra.Informamos ainda que, os componentes dessa inspeção estarão reunidos às **9:00h, nos dias 29 e 30/08/2019** na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, para se deslocarem ao local da obra visando o início dos trabalhos.

Atenciosamente,

KÊNIA VITOR DA PAIXÃOPresidente da CPTCE/DER/RO
CREA N° 8286/D - GO /Mat.300121512

Protocolo 7366426

Portaria nº 1007/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 14 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0015.296842/2018-25** Contrato nº. **027/2019-IDARON** firma: **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP**.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada QUERO-QUERO II**, fundada em **Pimenteiras, Estado de Rondônia**, compreendendo serviços especializados de diversas naturezas e ramos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no detalhamento do objeto e demais itens do termo de referência. (Sei nº 3163988), Edital 3887197, Termo de Cooperação 7182213 e Contrato 7097469.**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 7328824

ORDEM DE SERVIÇOPROCESSO Nº. **0015.296842/2018-25 - IDARON/RO**CONTRATO Nº. **027/2019-IDARON**VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias corridos**.CONTRATADA: **GUAJARÁ MÁQUINAS TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA-EPP**PRAZO: **60 (sessenta) dias consecutivos**.VALOR: **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de docagem e desdocagem reforma geral, adaptações, pintura, reposição de peças, fornecimento de equipamentos, materiais diversos e acessórios, para completa restauração da embarcação denominada QUERO-QUERO II**, fundada em **Pimenteiras, Estado de Rondônia**, compreendendo serviços especializados de diversas naturezas e ramos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no detalhamento do objeto e demais itens do termo de referência. (Sei nº 3163988), Edital 3887197, Termo de Cooperação 7182213 e Contrato 7097469.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 7328815

Portaria nº 1031/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 319/2019/DER-8RR (7047959), nos autos do Processo nº 0009.317171/2019-11;

RESOLVE:**RELOTAR**, a contar 1.8.2019, o servidor **EDSON ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029567, da 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Fiscalização Rodoviária de Ouro Preto do Oeste.**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7364272

Portaria nº 1016/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 649/2019/DER-SEMFOF (7265230), nos autos do Processo nº 0009.341904/2019-21;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 9.8.2019, o servidor **CHERLES MENDES PINHEIRO**, Eletricista Corrente Contínua, matrícula nº 300128062, para atuar como Fiscal do **Contrato Nº 009/19/FITHA** de Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus pre-moldada a frio e pré moldado à quente, vulcanização e conserto de pneus ao processo administrativo nº **0009.21883/2019-63**, para atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7345518

ERRATA

Pelo presente Instrumento o Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da **ORDEM DE SERVIÇO 6** (id 7342056), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 16 de agosto de 2019, ed. 152, pag. 77, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto básico de Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem; Sinalização Horizontal (PPD, TWY e Pátio de Aeronaves); Reforma do Sistema de Balizamento Luminoso; Regularização das Faixas de Pista; Implantação das RESAs; e Serviços Complementares do Aeroporto de Ariquemes/RO (SJOE).

Motivo: Por lapso de erro de digitação no número do Contrato e CNPJ da empresa contratada.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7384952

Portaria nº 987/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6068643), Despacho (6351439) e Parecer nº 377/2019/DER-PROJUR (6619529), nos autos do Processo nº 0009.183545/2019-81;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias em abono pecuniário no período **5.11.2019 a 14.11.2019** a servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, Arquiteto, matrícula nº 300121601, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7279548

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 147775, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº **1801/04483/2012** para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, com recursos do BNDES, nas seguintes vias urbanas: Rua Cinta Larga - Trecho: Av. João Falcão/Cemitério - Extensão: 158,00 Metros; Rua Amapá - Trecho: Rua Maranhão/Rua D. Moraes Extensão: 154,00 Metros; Rua Maranhão - Trecho: Rua Tupi/Rua Amapá - Extensão:240,00 Metros; Rua Pataxós - Trecho: Av. João Falcão/Rua Tupi - Extensão: 66,00 Metros; Av. João Falcão - Trecho: Laticínio/Rua Cinta Larga - Extensão: 68,00 Metros; Av. João Falcão - Trecho: Lote 5/Rua Imigrantes - Extensão: 113,00 Metros; Rua Bem-te-vi - Trecho: Rua Tereza Mazonara Bortoloto/Av. João Falcão - Extensão: 178,00 Metros; Rua Tereza Mazonara Bortoloto - Trecho: Rua Bem-te-vi/Av. Periquitos - Extensão: 100,00 Metros; Rua José Barbosa da Silveira - Trecho: Rua Tucanos/RO 140 - Extensão: 85,00 Metros; Rua do Ipê - Trecho: Rua Palmeiras/Rua Sucupira - Extensão: 108,00 Metros; Rua dos Imigrantes - Trecho: Rua Cacoal/Igarapé - Extensão: 309,00 Metros; Rua Monte Negro - Trecho: Rua Jaru/Rua Imigrantes - Extensão: 146,00 Metros; - Rua Costa Marques - Trecho: Rua Ji-paraná/Rua Jaru - Extensão: 89,00 Metros; Rua Guajará Mirim - Trecho: Rua Porto Velho/Rua Monte Negro - Extensão: 135,00 Metros; Rua Porto Velho - Trecho: Rua Guajará Mirim/Rua Imigrantes - Extensão: 110,00 Metros; Rua Ji-paraná - Trecho: Rua Costa Marques/Rua Auto Paraíso - Extensão: 204,00 Metros; Rua Roraima - Trecho: Rua Rondônia/Rua Mato grosso - Extensão: 167,00 Metros; Rua Rondônia - Trecho: Rua Maranhão /Rua Roraima - Extensão: 165,00 Metros; Rua Mato grosso - Trecho: Rua Roraima/Rua Maranhão - Extensão: 150,00 Metros; Av. Brasília - Trecho: Av. Cacaú/Rua Maranhão - Extensão:324,00 Metros; Rua Alagoas - Trecho: Rua Amapá/ Av. Brasília - Extensão: 311,00 Metros; Rua Pará - Trecho: Rua Paraná/Av. Brasília - Extensão: 159,00 Metros; Rua Paraná - Trecho: Rua Pará/Rua Bahia - Extensão: 92,00 Metros; Rua Manaus - Trecho: Rua Belém+40,00m/Av. do Cacaú - Extensão: 175,00 Metros; Rua Rio Grande do Sul - Trecho: Rua Rondônia/Rua Pará - Extensão: 350,00 Metros; Limpa rodas ±02 unidades, extensão: 15,50 metros; Rua Abelardo Alvarenga Mafra - Trecho: Av. Jorge Teixeira/Rua Porto Velho - Extensão: 145,00 Metros; Rua Jorge T. de oliveira - Trecho: Rua Flávio de A. Cardoso/Rua José Campedelli - Extensão: 275,00 Metros; Rua Flávio de A. Cardoso - Trecho: Rua Porto Velho/Av. Jorge Teixeira - Extensão: 173,00 Metros; Rua Humberto da S. Guedes - Trecho: Av. Cacaú/Rua José Campedelli - Extensão: 72,00 Metros; Rua José Campedelli - Trecho: Av. Jorge Teixeira/Rua Jaime A. da S. Guedes - Extensão: 31,00 Metros, com extensão de 4.977,33 m nas Coordenadas Geográficas: 10°20'60,3" S 60°54'19,3" W, no município de Cacaulândia - RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 7378691

Portaria nº 1034/2019/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Ezequiel Marcos Cassol Sehnem cadastro nº. **300156854**, CPF nº **895.999.182.15** ocupante do cargo de Residente /RR de Rolim de Moura, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2019ne00434** e 2019ne00435 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.266488/2019/74**

Recursos	Valores			
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)	
0412210152087	2087	33.90.30	2.000,00	
0412210152087	2087	33.90.39	2.000,00	
Total			4.000,00	

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Protocolo 7375968

Notificação nº 3/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a servidora **CRISTIANA BATISTA BRANDÃO**, matrícula nº 300127377, para contatar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.289852/2018-93.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CP

Protocolo 7197007

Portaria nº 974/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (5985701), Despacho DER-NUSEGTRAB (6774213), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.208535/2019-65;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 6.6.2013, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300123465, Operador Máquinas Pesadas, que exerce **de forma habitual**, na Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7259390

Notificação nº 7/2019/DER-CGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **NATANAEL CLAUZE LOURENÇO**, matrícula nº 300109673, para contatar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 01.1420.00713-0001/2017, de 10.04.2017.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 - Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CP

Protocolo 7320550

Portaria nº 973/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 33/2019/DER-SEAR (6068696), nos autos do Processo nº 0009.216824/2019-38;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, Arquiteto, matrícula nº 300121601, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **19.6.2019 a 28.6.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **23.9.2019 a 2.10.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7257402

ERRATA**EDITAL Nº 002/2019/DER-RO (ID 7222758)**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (DER/RO), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 529 de 10 de novembro de 2009, publicada no DOE Nº 1364, de 10.11.09, Art. 98, inciso XV da Lei Complementar Nº 965 de 20.12.2017 - publicada no DOE Nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, publicado no DOE nº 64 de 09.04.2018, torna público, após análise detalhada e acatamento das razões lançadas no Requerimento/Impugnação do servidor **GENIVAL GERÔNIMO BARBOSA** (ID 7344219), além da **intempestividade da inscrição** do servidor **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, ocorrida no dia **24/07/2019** (ID 6980436), quando as inscrições eram até o dia **23/07/2019**, conforme Edital constante na (ID 6706570) e, respeitadas as regras contidas no art. 3º, § 6º, incisos I, II, III e IV da **Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES**, de 26/06/2019, publicada no DOE nº 115, de 26/06/2019 (Id 6680385), resolve alterar o **RESULTADO FINAL** dos beneficiados no Processo Seletivo, para a ocupação dos imóveis públicos residenciais de propriedade ou posse do DER-RO, apenas em relação aos que estão vagos no município de **CACOAL**, a saber:

Onde se lê:

4ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CACOAL – DER/RO – 4 CASAS VAGAS		
Class.	NOME DO SERVIDOR	Critérios do art. 3º, § 6º, incisos I, II, III e IV da Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES
1º	ANGELA CRISTIANI RIBEIRO	Se classificou pelo 3º critério (menor renda), pois no 1º critério (servidor com idade superior a 60 anos) não houve vencedor e no 2º critério (maior nº dependentes) houve empate entre 3 inscritos.
2º	VILMAR FABIANO ROCHA	Se classificou pelo 3º critério (menor renda), embora tenha empatado no 2º critério (maior nº dependentes).
3º	GILSON DO NASCIMENTO	Se classificou pelo 3º critério (3ª menor renda), embora tenha empatado no 2º critério (maior nº dependentes).
4º	LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	Se classificou pelo 2º critério (maior nº dependentes) 1 dependente.
5º	GENIVAL GERÔNIMO BARBOSA	Se classificou pelo 4º critério (maior idade data de inscrição) – 56 anos.
6º	TEREZINHA DE MELO COSTA	Se classificou pelo 4º critério (maior idade data de inscrição) – 49 anos.
7º	ILAIR JOSÉ PANTANO	Se classificou pelo 4º critério (maior idade data de inscrição) – 46 anos.
8º	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	Se classificou pelo 4º critério (maior idade data de inscrição) – 35 anos.

Leia-se:

4ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CACOAL – DER/RO – 4 CASAS VAGAS		
Class.	NOME DO SERVIDOR	Critérios do art. 3º, § 6º, incisos I, II, III e IV da Portaria Nº 714/2019/DER-GERPES
1º	ANGELA CRISTIANI RIBEIRO	Se classificou pelo 3º critério (menor renda), pois no 1º critério (servidor com idade superior a 60 anos) não houve vencedor e no 2º critério (maior nº dependentes) houve empate entre 3 inscritos.
2º	VILMAR FABIANO ROCHA	Se classificou pelo 3º critério (menor renda), embora tenha empatado no 2º critério (maior nº dependentes).
3º	GILSON DO NASCIMENTO	Se classificou pelo 3º critério (3ª menor renda), embora tenha empatado no 2º critério (maior nº dependentes).
4º	GENIVAL GERÔNIMO BARBOSA	Se classificou pelo 4º critério (maior idade data de inscrição) – 56 anos, embora tenha empatado no 2º critério (maior nº dependentes).
5º	LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	Se classificou pelo 2º critério (maior nº dependentes) 1 dependente.
6º	TEREZINHA DE MELO COSTA	Se classificou pelo 4º critério (maior idade data de inscrição) – 49 anos.
7º	ILAIR JOSÉ PANTANO	Se classificou pelo 4º critério (maior idade data de inscrição) – 46 anos.
8º	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	Se classificou pelo 4º critério (maior idade data de inscrição) – 35 anos.

As demais cláusulas e especificações do referido edital, com exceção do que está previsto acima, continuam inalteradas.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7387467

ORDEM DE SERVIÇO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 335 DE 31.01.2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827 DE 15.07.2015, AUTORIZA:

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**ENDEREÇO:** AEROPORTO SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS S/Nº, LOTE: 05, EDIFÍCIO SEDE, BAIRRO SETOR HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF**CNPJ:** 00.352.294/0001-10**CONTRATO Nº/DATA:** Nº 033/19/PJ/DER-RO, 13/08/2019**PROCESSO Nº:** 0009.208779/2019-48**VALOR DO CONTRATO: R\$ 296.451,62** (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) DIAS CORRIDOS**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto básico de Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem; Sinalização Horizontal (PPD, TWY e Pátio de Aeronaves); Reforma do Sistema de Balizamento Luminoso; Regularização das Faixas de Pista; Implantação das RESAs; e Serviços Complementares do Aeroporto de Ariquemes/RO (SJOJ);Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços no referido objeto.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 7385684

Decisão nº 9/2019/DER-PROJUR

Processo nº 0009.016944/2017-75**Contratada: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI.****CNPJ 08.666.201/0001-34****Contrato nº 002/18/PJ/DER/RO****Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM PEDRA JOGADA, NA ESTRADA DO BELMONT - KM 18,00 - BORDO ESQUERDO, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.**Considerando o posicionamento da fiscalização emitido através do documento ID 7064598, atrelado as considerações da procuradoria ID 7079381, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** da **DEFESA PRÉVIA** ID 6424737, movida pela Contratada em face da **Notificação** de 6266928.

Por este ato, fica a Construtora instada a realizar os reparos solicitados pela Fiscalização no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação das sanções asseveradas em notificação (6266928), neste caso a Multa prevista Cláusula Décima Quinta, alínea "f" (10% sobre o valor das correções), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "4", sem prejuízo de incidência das penalidades mais gravosas previstas em lei e contrato, atrelado ao acionamento as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de julho de 2019.

Protocolo 7082555

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/17/FITHA, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPUNGUAIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº1115/2019-GABINETE, às fls. 423, Parecer nº 136/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 424/426 e vº e De acordo do Presidente, às fls. 426 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00080-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 038/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo 7332387

Notificação nº 4/2019/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a servidora **ODERILANDIA MAIA DE JESUS**, matricula nº 300136346, para contatar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.082650/2019-01.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5ºandar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CP

Protocolo 7394818

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.300866/2019-15

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), no período de **26 a 29/07/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 7372729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.286582/2019-09

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de **25 a 26/07/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 7373632

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.314699/2019-81

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **José de Arimatéia da Silva**, no período de **30/07 a 01/08/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 7374678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.287820/2019-95

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Flavio Gonçalves Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de **25 a 26/07/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 7377172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.270404/2019-58

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) José de Arimateia da Silva, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), Robson Luiz Paiva da Silva, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 02 a 04/07/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 7378109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.204480/2019-75

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) Sidnei Correia da Silva, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 22 a 25/05//2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 7378993

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/21019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 12/2019
Pregão Eletrônico Nº 015/2019

Data da Abertura: 30/07/2019
Data de Julgamento: 02/08/2019
Data Homologação: 13/08/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (água mineral galão de 20 litros), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamarí, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Vice Presidente José de Arimateia da Silva, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança pelo fabricante. ENTREGA no Almoarifado. Rótulo do garrafão retornável de água: Nos rótulos garrafões de água a serem fornecidos pela contratada deverão constar no mínimo as seguintes informações: Numero de autorização de lavra do DNPM, e data de validade.	Und.	1590	FRIAGUA	4,36	- 13,53%	3,77	A.C.F. MOREIRA
02	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança pelo fabricante. ENTREGA no Regional de Porto Velho. Rótulo do garrafão retornável de água: Nos rótulos garrafões de água a serem fornecidos pela contratada deverão constar no mínimo as seguintes informações: Numero de autorização de lavra do DNPM, e data de validade.	Und	1307	FRIAGUA	4,36	- 13,53%	3,77	A.C.F. MOREIRA
04	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança pelo fabricante. ENTREGA no Regional de Ji Paraná. Rótulo do garrafão retornável de água: Nos rótulos garrafões de água a serem fornecidos pela contratada deverão constar no mínimo as seguintes informações: Numero de autorização de lavra do DNPM, e data de validade.	Und	2000	FRIAGUA	6,86	- 0,15%	6,85	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
05	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança pelo fabricante. ENTREGA no Regional de Ji Paraná. Rótulo do garrafão retornável de água: Nos rótulos garrafões de água a serem fornecidos pela contratada deverão constar no mínimo as seguintes informações: Numero de autorização de lavra do DNPM, e data de validade.	Und	587	FRIAGUA	7,02	- 0,28%	7,00	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
06	Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança pelo fabricante. ENTREGA no Regional de Rolim de Moura. Rótulo do garrafão retornável de água: Nos rótulos garrafões de água a serem fornecidos pela contratada deverão constar no mínimo as seguintes informações: Numero de autorização de lavra do DNPM, e data de validade.	Und	1003	FRIAGUA	6,27	- 0,32%	6,25	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DA ENTREGA e FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1.1. Os materiais/produtos, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item anterior, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

3.1.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.1.3. Não se admitirá prorrogação se:

- a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;
- b) não cumprir os requisitos do **item 3.1.2.** ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.1.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.1.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.1.6 A aquisição se dará de forma **PARCIAL ao Registrado**, sendo feitas por Nota Empenho **ESTIMATIVA** na Gerência de Administração de Materiais – GEAMA da EMATER-RO.

3.1.7. Aquisição: dar-se-á de forma **PARCIAL ao Registrado** não contendo quantidades mínimas, sendo feitas bimestralmente por Nota de Empenho ESTIMATIVO na Gerência de Administração de Materiais – GEAMA da EMATER-RO.

O empenho se dará de forma estimativa, tendo em vista a impossibilidade de mensurar a quantidade utilizada semanalmente pelo Escritório, devido a variação de visitantes (agricultor familiar), e ainda considerando o fato de que a EMATER não possui grandes quantidades de galões para fazer a troca no ato da entrega, bem como, local para armazenamento.

Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.2 LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.2.1. Os materiais/produtos adquiridos deverão ser entregues NOS REGIONAIS E ALMOXARIFADO da EMATER-RO, conforme endereços abaixo, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, **mediante prévio agendamento** junto ao Regional/Almoarifado por telefone ou e-mail, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

Item 01: Almoarifado da EMATER-RO, situado na Av. Farquhar nº 3055 – Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, **fone 69 3211-3775 - almoarifado@emater-ro.com.br**, Município de Porto Velho;

Item 02: REGIONAL DE PORTO VELHO: situado na Av. Farquhar nº 3055 – Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO **fone 69 3211-3711 - esregportovelho@emater-ro.com.br**, Município de Porto Velho;

Item 03: REGIONAL DE ARIQUEMES: Rua quatro nações n.º 3664, setor Institucional II, Bairro Centro, - CEP 76.872-868, **fone (069) 3535-3498 - esregariques@emater-ro.com.br**, Município de Ariquesmes

Item 04: REGIONAL DE JI PARANA: Rua dos brilhantes n.º 214, Bairro Urupá, CEP: 76.900-150, **fone (069) 3411-4550 - esregjiparana@emater-ro.com.br**, Município de Ji Paraná-RO;

Item 05: REGIONAL DE PIMENTA BUENO: Rua Floriano Peixoto n.º 322, Bairro: Pioneiros, CEP 76.970-000, **fone (069) 3451-5637 - esregpimentabueno@emater-ro.com.br**, Município de Pimenta Bueno;

Item 06: REGIONAL DE ROLIM DE MOURA: Rua Rio Branco n.º 4480, Bairro Centro, CEP 76.940-000, **fone (069) 3442-2082, esregrolimmoura@emater-ro.com.br**, Município de Rolim de Moura;

3.2.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoarifado** acompanhe a entrega.

3.2.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.2.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.2.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.3.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoarifado da EMATER-RO.

II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

IV. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.4 Garantia e Validade do Objeto:

3.4.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes

3.4.2 Os matérias/produtos, deverão ter garantia **mínima 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega.

3.4.3. Os garrafões deverão:

I possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

II apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo;

III apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;

IV indicarem o prazo de validade superior a 40 (quarenta) dias, contados da data de efetuação da entrega. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.6.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certidão apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

4.6.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

4.6.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

4.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO** CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel: (69) 3211-3747.

5.5. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.6. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2016/2019 - Lei nº 4.221/2017 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes de 2018 nº 4.151/2017 e suas alterações e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 nº 4.231 de 2017 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.2024	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Garantir recursos para gestão das atividades Administrativas, Social, Cultural, Econômica e capacitação de empregados, visando a operacionalização de ATER;	0100 0240 0640
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Garantir a prestação de assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamento apropriados ao processo produtivo. dos Agricultores Familiares).	0100 0240 0640

Elemento de despesas: 33.90.30 material de consumo.

Sub Item: 07 (Gêneros de Alimentação)

7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

7.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8. São exemplos de infrações administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

7.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

9.2. A utilização da ata nos termos do subitem 9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

9.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

11.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

11.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

11.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

11.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

12.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da Ata de Registro de Preço/ Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b. Retirar a Nota do Empenho no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c. Entregar o objeto adjudicado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota do Empenho.

d. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

e. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

f. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

h. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

i. Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

j. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

k. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

m. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

n. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **DETENTORA/CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

o. Na data da Assinatura da Ata de Registro de Preço, retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então rerepresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal. Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata.

p. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou retirada da nota de empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a nota de empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a nota de empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

q. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

r. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

14.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 015/2019/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

15.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva

Diretor Vice - Presidente

EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: ACF MOREIRA ME

CNPJ nº: 14.410.553/0001-27

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 948 – Bairro: Olária – CEP: 76.801-234 – Porto Velho-RO

Telefone: 69 -3229-8120

Nome Representante: ANA CAROLINA F. MOREIRA

Função: Proprietária

CPF nº : 946.850.102-72

EMPRESA 2: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº: 14.410.553/0001-27
Endereço: Rua Capitão Silvío, nº 558, Centro – Ji-Paraná
Telefone: 69)3423-3354 / (69) 9.8494-0154

Nome Representante: DETANEA PEREIRA DE SOUZA
Função: Representante/ Procuradora
CPF nº: 693.806.192-00

Protocolo 7314703

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.203268/2019-91

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Vanessa Porto de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 22 a 25/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 7379725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.190415/2019-55

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Solange Almeida Freire**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 24/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Protocolo 7381770

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 026/2019/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.174814/2019-79/EMATER/RO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em perícia médica judicial, elaborando os quesitos de perícia técnica, acompanhando a realização da perícia, confeccionando a contestação à perícia e acompanhando os advogados da EMATER-RO em audiências trabalhistas em todo o Estado quando necessário, para atender as necessidades da EMATER - RO, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.760,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2019 às 08h00min até 30/08/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 30 de Agosto de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamarí, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7383405

IPERON

Retificação de Ato de Reserva Remunerada nº 8/2019/IPERON-EQBEN

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00008-0000/2016.

RESOLVEM:

Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 162/IPERON/PM-RO, de 04/11/2016, publicado no DOE nº 220, de 28/11/2016, que trata da transferência para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia do CABO PM AIRTON RAMOS DE MORAIS, portador do RG nº 431106-SSP/RO, inscrito no CPF nº 276.975.922-15, RE 100056279, conforme ACÓRDÃO AC1-TC 00746/19, de 23/07/2019; DESPACHO/PGE/IPERON, de 07/08/2019.

ONDE SE LÊ:

...Transferir a pedido para Reserva Remunerada.

... com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º, artigos 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar 432/2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

LEIA-SE:

...Transferir ex-offício para Reserva Remunerada.

... com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88 c/c inciso II do artigo 92 e inciso I do artigo 94 do Decreto-Lei n. 9-A/82, com proventos proporcionais a todo período contributivo do militar.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reserva Remunerada, indicar expressamente o Processo nº 0016.351549/2019-17

SEI nº 7358777

Protocolo 7358777

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 69 DE 15/08/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00234-0000/2018 e 01-1505.00119-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 98, de 24/09/2018, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 180**, de 28/09/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM WALDEMAR RODRIGUES CHOMA**, portador do **RG nº 435262-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 409.190.992-20**, **RE 100059518**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/03/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 7360138

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 67 DE 15/08/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00659-0000/2015 e 01-1505.00554-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 081, de 23/05/2016, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 116**, de 27/06/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM JORGE WILLYS DE NORONHA**, portador do **RG nº 252.790-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 179.896.552-68**, **RE 100041664**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **SUBT PM**, a contar de 01/07/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 7359377

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 107 DE 15/08/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.225009/2019-71**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 992/PGE/IPERON/2019**, de 26/07/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **ANDERSON ALVES DE SOUZA**, portador do **RG nº 01046464-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 533.830.102-44**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **Z**, referência **03**, matrícula nº **300106880**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/04/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADRIANE DE SOUZA MELO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 1030306-SESEDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 975.432.682-72**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **20/05/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 7349101

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 108 DE 15/08/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.191430/2019-71**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 877/PGE/IPERON/2019**, de 09/07/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, portador do **RG nº**

72075-SSP/RO, inscrito no **CPF nº 142.902.602-25**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 13, matrícula nº **300019913**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/01/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IRENE LEITE DE BRITO (cônjuge)**, portadora do **RG nº 440316-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 566.298.342-91**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **07/05/2019**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 7350145

Decreto de 11 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam nos Ofício nº 485/2019/IPERON-EQPP e Ofício nº 1280/2019/DER-DG

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 1º de maio de 2019, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **Miriam Donadon Campos**, ocupante do Cargo Assistente em previdência, matrícula nº 300034358, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 5468849

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.88/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Aquisição de material permanente Veículo Caminhonete 4 x 4 Diesel, solicitado pelo SEMOSP.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1340/2019

b) **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO / Convenio 031/19/FITHA

c) **ABERTURA:** 30/08/2019 AS 08:00 HORAS.

e) **LOCAL:** www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Agosto de 2019.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

Protocolo 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato da Dispensa de Licitação, quem tem o objeto: Contratação de serviços destinado a Revisão da Máquina pá carregadeira W130 CHASSI: HBZWN130VJAE09572, **destinado ao convênio FITHA Nº 011/19/FITHA**, que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0004-91**; VALOR TOTAL R\$ 626,50 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Cacaúlândia, 16 de Agosto de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo 55

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, denominado contratante, e de outro lado à empresa CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.705.566/0001-81, neste ato representado pelo seu representante, ao final assinado, denominado de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo: Processo 1047/SEMEC/2016; Contrato 010/2016. Considerando que o 6º termo aditivo ao contrato nº 010/2016 vencerá em 09 de agosto de 2019; Considerando a necessidade em aditar a execução do serviço por mais 60 dias. Considerando à solicitações da contratada bem como a anuência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Celebram o presente, nas formas e condições abaixo: CLÁUSULA 1ª - OBJETO: O objeto deste é prorrogar o prazo de execução dos serviços, CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, por mais 60 dias, a contar do dia 09 de agosto de 2019 a 08 de outubro de 2019, igualmente ao vencimento do convênio. CLÁUSULA 2ª - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto no contrato de prestação de serviços. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam. Santa Luzia D'Oeste/RO, 08 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Protocolo 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Prefeitura de Ariquesmes-RO
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 057/2019
Proc. Adm. N.º 4274/2019
Licitação aberta com ampla participação

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Médicos Hospitalares, Fisioterapêuticos e Fonoaudiólogos, para atender Repasses Federais e Emendas Parlamentares Estaduais e Federais destinados a Secretária de Saúde do Município de Ariquesmes, com o valor total estimado em R\$ R\$ 995.993,48 (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquesmes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 15.212 datado em 26 de março de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 057/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/08/2019 até às 09h00min do dia 02/09/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/09/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquesmes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquesmes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquesmes(RO), 15 de agosto de 2019.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial / Dec.15.212

Protocolo 69

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2019/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO Nº 4170/2019/SEMUST
UASG: 450522

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para expansão do sistema de vídeo monitoramento, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Tornamos pública a ERRATA no preâmbulo do Edital do PE 052/2019/PREGÃO/SML/PMA, subitem 1.1.2.

Onde se lê: Data da abertura da sessão: 14/08/2019... Leia-se: Data da abertura da sessão: 26/08/2019.

Permanecem inalteradas as demais condições e mantida a data para o dia 26/08/2019 às 09h00min (horário de Brasília).

Ariquesmes(RO), 15 de agosto de 2019.

Dário Geraldo da Silva

Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Protocolo 73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUESMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 015/SML/2019
PROC. N.º11.222/2018/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquesmes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 015/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 11.222/SEMPOG/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente tipo: agenda diária, alfinete, anote e cole, apontador de lápis, bandeja em acrílico, barbante, cola de isopor, borracha branca, caixa de políonda para arquivo morto, caneta esferográfica, clips, cola, colchete, envelope, fita adesiva, grameador, lápis, pen drive, régua, tesoura, TNT, etc..., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquesmes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **MAGAZINE MENEGHEL LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.942.594/0001-12**, com o valor total da empresa de **R\$ 38.234,41** (trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.344.057/0001-04**, com o valor total da empresa de **R\$ 13.743,56** (treze mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.925.681/0001-50**, com o valor total da empresa de **R\$ 99.746,26** (noventa e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **05.252.941/0001-36**, com o valor total da empresa de **R\$ 52.654,96** (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **05.566.867/0001-22**, com o valor total da empresa de **R\$ 12.704,07** (doze mil setecentos e quatro reais e sete centavos), **LAZARO BEZERRA SOARES** inscrita no CNPJ: **06.088.333/0001-09**, com o valor total da empresa de **R\$ 69.083,55** (sessenta e nove mil oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), **C. J. MONTEIRO JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **08.248.819/0001-84**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), **RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.543.707/0001-56**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.819,20** (três mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), **INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.807.978/0001-13**, com o valor total da empresa de **R\$ 5.016,54** (cinco mil dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI** inscrita no CNPJ: **13.807.868/0001-40**, com o valor total da empresa de **R\$ 21.059,08** (vinte e um mil cinquenta e nove reais e oito centavos), **MS LIMA - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.589.427/0001-00**, com o valor total da empresa de **R\$ 317.721,30** (trezentos e dezessete mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), **LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.307.079/0001-54**, com o valor total da empresa de **R\$ 16.597,52** (dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), **VIVO LICITACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **30.041.676/0001-94** com o valor total da empresa de **R\$ 12.775,36** (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), **R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: **34.477.133/0001-75**, com o valor total da empresa de **R\$ 28.475,88** (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **34.758.599/0001-49**, com o valor total da empresa de **R\$ 89.294,08** (oitenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos), **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **62.492.798/0001-93**, com o valor total da empresa de **R\$ 201.587,48** (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), **HOLANDA PAPELARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **63.772.925/0001-70**, com o valor total da empresa de **R\$ 93.583,56** (noventa e três mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 1.078.296,81** (um milhão setenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Ariquesmes-RO, 16 de Agosto de 2019.


THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 72

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(ME, EPP, MEI, EIRELI)

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 042/2019/PMC, Processo Administrativo nº 339/2019/SEMAP, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização, lavagem de veículos leves, veículos pesados, máquinas leves e máquinas pesadas, para prestação de serviços de lavagem simples e completa nos veículos e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ 54.153,99. Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 21/08/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 02/09/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 02/09/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 02/09/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 02/09/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 16 de agosto de 2019.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira Oficial
Dec. nº 012/2019
(Assinado em 16/08/2019 às 8h40min)

Protocolo 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019/PMC
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(ME, EPP, MEI, EIRELI)

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 041/2019/PMC, Processo Administrativo nº 462/2019/SEMUSA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo para atender a Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde do Município de Cabixi - RO - Valor estimado R\$ 12.417,24. Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 22/08/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 04/09/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 04/09/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 04/09/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 04/09/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1022>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/08/2019, às 12:56

4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.
Cabixi-RO, 19 de Agosto de 2019.
(Assinado em 19/08/2019 às 8h00min)

Protocolo 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0262/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 11h00min (horário local), no dia 20 de setembro de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 25.202.677,84 (vinte e cinco milhões duzentos e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (assinado em 16/08/2019 às 09h10min)

Protocolo 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 42/CPL/2019, Processo Nº 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NO-BREAK E TELEVISÃO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 352/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 25.210.060/0001-60, no valor total de **R\$ 2.898,99**.

Seringueiras, 15 de agosto de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 42/CPL/2019, Processo Nº 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NO-BREAK E TELEVISÃO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 352/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **JOELMA DA SILVA CRUZ**, CNPJ 27.617.936/0001-12, no valor total de **R\$ 19.500,00**.

Seringueiras, 15 de agosto de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 42/CPL/2019, Processo Nº 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NO-BREAK E TELEVISÃO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 352/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ 34.770.156/0001-73, no valor total de **R\$ 877,88**.

Seringueiras, 15 de agosto de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 42/CPL/2019, Processo Nº 78/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NO-BREAK E TELEVISÃO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 352/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI ME**, CNPJ 07.134.028/0001-60, no valor total de **R\$ 2.400,00**.

Seringueiras, 15 de agosto de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO CONTRATO Nº130/2019 PROCESSO Nº. 254/SEMEC/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES – ME. CNPJ Nº. 27.209.828/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, QUALIFICADA NO PREAMBULO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, ABRIGO DE GÁS DE COZINHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS BANCADAS DE GRANITO NA ESCOLA VENCESLAU BRAS, CONVÊNIO: Nº 277/PGE/2017 VALOR R\$= 13.987,43 (TREZE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) EMPENHO Nº. 1545/2019 PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS. ASSINAM LEONILDE ALFIEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES – ME -CONTRATADA

SERINGUEIRAS/RO, 15 DE AGOSTO DE 2019

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 46/CPL/2019, Processo Nº 776/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, COM POTENCIA DE 133 KW, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.53 M³ DE CONCHA, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 279/PGE-2017, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS** em favor da empresa **AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 84.616.069/0001-34, no valor total de **R\$ 68.895,35**.

Seringueiras, 16 de agosto de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo 76

MUNICIPIO DE BURITIS

Aviso de Errata da Tomada de Preços Nº 17/2019/CPLMS (Publicada no Diário Oficial do Estado). O Município de Buritis/RO torna pública a Errata do Processo nº 1104, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para execução de reforma e ampliação da farmácia municipal. **Onde se lê:** Tomada de Preços Nº13/2019/CPLMS, Processo Nº841/2019/SEMUSA **Leia-se:** Tomada de Preços Nº17/2019/CPLMS, Processo Nº1104/2019/SEMUSA, Buritis, 16 de agosto 2019. **Thiago Alves de Sousa - Presidente da CPLMS (assinado em 16/08/2019 às 16h00min).**

Protocolo 70

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08-2019
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 81/SRP/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 - Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas **JAPURÁ PNEUS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.214.987/0007-93 com sede a Rua Raimundo Cantuaria, nº 3511 CEP: 76.820-179, Bairro: Nova Porto Velho, na Cidade de Porto Velho/RO, E-mail: eduardogomes@japura.com.br, daqui por diante simplesmente tendo como representante Legal da Empresa o Srº Eduardo Gomes Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG 453.348 SSP-RO e CPF nº. 421.869.602-06, no Valor de R\$: 80.245,00 (Oitenta Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.114.868/0001-71 com sede a Avenida Capitão Castro, nº 16980 CEP: 76.963-787, Bairro: Ingra, na Cidade de Cacoal/RO, E-mail: rally_pneus@hotmail.com, daqui por diante simplesmente tendo como representante Legal da Empresa o Srº José Neri Correia Lira, portador da Cédula de Identidade RG 186.0948 SSP-PR e CPF nº. 338.123.819-15, no Valor de R\$ 75.609,60 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais e Sessenta Centavos) e **L. A. DE PICOLI EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.114.868/0001-71 com sede a Avenida Capitão Castro, nº 4646 CEP: 76.980-010, Bairro: Centro, na Cidade de Vilhena/RO, E-mail: gbimicitacoes@gmail.com, daqui por diante simplesmente tendo como representante Legal da Empresa Sócio Gerente o Srº Lucimar Ângelo de Picoli, portador da Cédula de Identidade RG 104.9628322 PCIDI/RS e CPF nº. 608.717.920-87 no Valor de R\$ 438.453,25 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), Perfazendo o valor total do certame R\$: 594.307,85 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com CHUPINGUAIA, 19/08/2019 12:01:32

Moises Cazuza De Andrade
Pregoeiro/Gerente de Registro
DEC.1903/2019

Protocolo 75

prefeitura municipal vale do paraíso

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2019

PROCESSO Nº 1-602/C.G.S.R.P/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição e Instalação Lixeiras em fibra de vidro, que serão destinadas a contribuir com a limpeza de Ruas Avenidas, Praças públicas. Lixeira em material: fibra de vidro, cor branca, tampa colorida ou branca, volume mínimo de 168 litros, espessura média mínima de fibra de vidro de 2,5 mm, revestimento em gel coat, externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm; com dimensões máximas de caixa e tampas de 80 cm de largura, 71 cm de altura e 50 cm de comprimento, com passador de cadeado dobradiças em aço ou alumínio com parafusos inoxidáveis, tampa basculante, que se abra para as laterais esquerda ou direita, medindo no máximo 20 cm de altura e no máximo 71 cm de largura, com cordão de aço ou nylon para limitar a abertura em 990 graus, acabamento externo e liso, caixa e tampa anticorrosivos, com logotipo do órgão em chapa de alumínio, durabilidade média de 30anos. Deverá ser entregue e instalada nos pontos designados por Secretaria Municipal de Saúde.Conforme **Termo de Referência.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 33.480,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais);

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF).**

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	20/08/2019	Até às 08:50hs do dia	17/09/2019
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	17/09/2019	Até às 10:50hs do dia	17/09/2019
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dias	17/09/2019	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra esta à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Agosto de 2019.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino

Protocolo 79